



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FÁRIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040



Ao Setor de Compras e Licitações,

Considerando a chegada do período das festividades da Exposição Agropecuária e Torneio Leiteiro do Município de Dores do Turvo no ano de 2026.

Solicito a V. Exa. Proceder, dentro das normas legais, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço em realização de show artístico do artista "PANDA" no dia 28/08/2026, para atender as festividades da Exposição Agropecuária e Torneio Leiteiro de Dores do Turvo MG no ano de 2026.

Termos em que, pede deferimento.

Dores do Turvo, 12 de março de 2026.

Tiago Magalhães Vieira

Secretário de Agricultura



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Documento de Formalização de Demanda

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

Assunto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço em realização de show artístico do artista "PANDA" no dia 28/08/2026, para atender as festividades da Exposição Agropecuária e Torneiro Leiteiro de Dorés do Turvo MG no ano de 2026.

Dorés do Turvo, 12 de março de 2026.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

INTRODUÇÃO

De acordo com o inciso IV do art. 2º do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação conforme lei federal 14133/2021.

Adicionalmente, o art. 8º do Decreto nº 10.947, de 2022 e § 1º do art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, especificam as informações mínimas requeridas ao preenchimento do DFD no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC), as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir.

1- INFORMAÇÕES GERAIS

1.1- Data prevista para conclusão do processo

30 de junho de 2026 para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão.

1.2- Descrição sucinta do objeto

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço em realização de show artístico do artista "PANDA" no dia 28/08/2026, para atender as festividades da Exposição Agropecuária e Torneio Leiteiro de Dolores do Turvo MG no ano de 2026.

2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de promover e fortalecer as festividades da Exposição Agropecuária e Torneio Leiteiro do município de Dolores do Turvo/MG no ano de 2026, evento tradicional que integra o calendário cultural local e regional, contribuindo significativamente para o desenvolvimento econômico, turístico e social da cidade.

A realização de shows artísticos é um dos principais atrativos do evento, sendo fundamental para ampliar a participação popular, valorizar a cultura e proporcionar entretenimento de qualidade à população. Nesse contexto, a contratação do artista "PANDA" para apresentação no dia 28 de agosto de 2026 visa atender ao interesse público, considerando sua relevância no cenário musical e seu potencial de atrair público diversificado, fortalecendo a visibilidade do evento.

Além disso, a iniciativa contribui para o fomento do comércio local, geração de renda e incentivo ao turismo, refletindo positivamente na economia do município. Ressalta-se que a escolha do artista observa critérios de compatibilidade com o perfil do evento, aceitação popular e viabilidade de contratação.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada para a realização do referido show artístico mostra-se necessária e alinhada ao interesse público, garantindo a adequada execução das festividades e o alcance dos objetivos institucionais da Administração Pública.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



3-MATERIAIS/SERVIÇOS

Nº Item	Descrição	Unidade	Qtd
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço em realização de show artístico do artista "PANDA" no dia 28/08/2026, para atender as festividades da Exposição Agropecuária e Torneio Leiteiro de Dolores do Turvo MG no ano de 2026	Serviço	01

4- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

TIAGO MAGALHAES VIEIRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço em realização de show artístico do artista "PANDA" no dia 28/08/2026, para atender as festividades da Exposição Agropecuária e Torneiro Leiteiro de Dorés do Turvo MG no ano de 2026.

Dorés do Turvo MG, 12 de março de 2026.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço em realização de show artístico do artista "PANDA" no dia 28/08/2026, para atender as festividades da Exposição Agropecuária e Torneio Leiteiro de Dolores do Turvo MG no ano de 2026.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação visa a contratação de empresa especializada para prestação de serviços relacionados à realização de show artístico do artista "PANDA", a ser realizado no dia 28 de agosto de 2026, durante as festividades da Exposição Agropecuária e Torneio Leiteiro de Dolores do Turvo/MG.

O serviço deverá incluir, mas não se limitar a:

- Planejamento e execução completa da apresentação artística;
- Disponibilização de equipe técnica, incluindo sonorização, iluminação, palco e demais equipamentos necessários;
- Transporte e logística do artista e de sua equipe;
- Coordenação de horários e ensaios;
- Garantia de cumprimento das normas de segurança e regulamentações aplicáveis ao evento;
- Suporte durante toda a realização do show para assegurar qualidade e segurança da apresentação.

A contratação é necessária para atender ao interesse público, garantindo entretenimento de qualidade à população, fomentando a cultura local, atraindo público e promovendo o desenvolvimento econômico e turístico do município durante o evento.

3. ÁREA REQUISITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

4. NECESSIDADE DE NEGÓCIO



A contratação de empresa especializada para a realização do show artístico do artista "PANDA", previsto para o dia 28 de agosto de 2026, é necessária para atender às festividades da Exposição Agropecuária e Torneio Leiteiro de Dolores do Turvo/MG, evento de grande relevância cultural, social e econômica para o município.

A realização do show é essencial para:

1. **Atração e engajamento do público** – Incrementando a participação popular e garantindo maior visibilidade ao evento;
2. **Valorização cultural e artística** – Proporcionando entretenimento de qualidade e promovendo a cultura local e regional;
3. **Fomento econômico e turístico** – Estimulando o comércio local, a geração de renda e o turismo durante o período do evento;
4. **Garantia de execução profissional** – Contando com equipe técnica especializada, infraestrutura completa e cumprimento das normas de segurança.

Portanto, a contratação atende diretamente ao interesse público, assegurando a organização de um evento de excelência e promovendo os objetivos estratégicos do município em cultura, lazer e desenvolvimento econômico.

5. ESTIMATIVA DA DEMANDA - QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

Nº Item	Descrição	Unidade	Qtd
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço em realização de show artístico do artista "PANDA" no dia 28/08/2026, para atender as festividades da Exposição Agropecuária e Torneio Leiteiro de Dolores do Turvo MG no ano de 2026.	Serviço	01

6. JUSTIFICATIVA TÉCNICA / ECONOMICA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

1. Justificativa Técnica:

- A realização de um show artístico demanda infraestrutura profissional, incluindo palco, sonorização, iluminação, logística e equipe técnica especializada, requisitos que só podem ser atendidos por empresa com experiência comprovada nesse tipo de evento;
- O artista "PANDA" possui agenda e demanda específicas, sendo imprescindível a contratação de profissionais capacitados para coordenar toda a execução da apresentação, garantindo a qualidade do espetáculo e a segurança do público;
- A empresa contratada será responsável pela integração de todas as etapas do show, desde montagem, ensaios e logística, até o cumprimento das normas legais e de segurança, evitando riscos e falhas operacionais durante o evento.

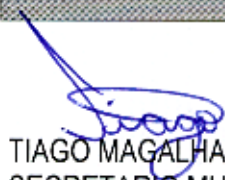
2. Justificativa Econômica:



- A contratação de empresa especializada representa a solução mais eficiente em termos de custo-benefício, pois centraliza todos os serviços necessários em um único contrato, evitando custos adicionais com contratações separadas de equipamentos, equipe técnica e logística;
- Considerando a relevância do evento e a expectativa de público, a contratação profissional contribui para maior retorno social e econômico, atraindo visitantes, fomentando o comércio local e fortalecendo o turismo no município;
- A escolha da solução especializada reduz riscos financeiros e operacionais, garantindo previsibilidade de custos e execução eficiente do evento.

Diante disso, a contratação da empresa especializada para a realização do show do artista "PANDA" é a solução mais adequada, eficiente e segura para atender às necessidades técnicas e econômicas do evento, promovendo o interesse público e garantindo o sucesso da Exposição Agropecuária e Torneio Leiteiro de Dolores do Turvo/MG no ano de 2026.

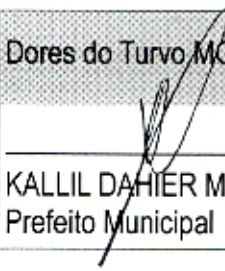
7. RESPONSÁVEIS


TIAGO MAGALHÃES VIEIRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

8. APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições da Lei federal 14133/2021.

Dolores do Turvo MG, 12 de março de 2026


KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA
Prefeito Municipal

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 006/2026

Última atualização 04/02/2026



[Acessar Contratação](#)



Portal Nacional de Contratações Públicas



Entrar

Local: Canarana/MT **Órgão:** MUNICIPIO DE CANARANA **Unidade compradora:** 668 - MUNICIPIO DE CANARANA/MT

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, III, c

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 04/02/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

ID contratação PNCP: 15023922000191-1-000009/2026 **Fonte:** BR Conectado

Objeto:

Este contrato tem por objeto a Contratação de empresa promotora de shows artísticos para realização de show com o cantor "PANDA" durante a FEICAN 2026 do Município de Canarana

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 493.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 0.00

[Itens](#) [Arquivos](#) [Contratos/Empenhos](#) [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	show com o cantor "PANDA" durante a FEICAN 2026 do Município de Canarana.	1	R\$ 493.000,00

Exibir:

5

1-1 de 1 itens

Página:

1



[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portal.servicos.gestao.gov.br>

 0800.978.9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 1435/2026

Última atualização 18/02/2026



[Acessar Contratação](#)

Local: São José do Rio Preto/SP **Órgão:** MUNICIPIO DE SAO JOSE DO RIO PRETO

Unidade compradora: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PRETO

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

[Portal Nacional de Contratações Públicas](#) Entrar

Data de divulgação no PNCP: 18/02/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 46588950000180-1-000083/2026 **Fonte:** EMPRO TECNOLOGIA E INFORMACAO

Objeto:

INEXIGIBILIDADE 10/2026 CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO MUSICAL DO SHOW DO CANTOR PANDA NO EVENTO DE CARNAVAL REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, CONFORME SOLICITAÇÃO 1196. FUNDAMENTO LEGAL ARTIGO 74, DA LEI 14133/2021

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 483.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 0,00

Itens Arquivos Contratos/Empenhos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	SERVICO DE APRESENTACAO MUSICAL	1	R\$ 483.000,00

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1



[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado à exibição de informações relacionadas à licença de uso.

Ato que autoriza a Contratação Direta nº IL 7/2026

Última atualização 10/03/2026

Local: Pinhalão/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE PINHALAO

Unidade compradora: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO - PR

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, caput



 [Portal Nacional de Contratações Públicas](#)



 Entrar

Data de divulgação no PNCP: 10/03/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 76167717000194-1-000038/2026 **Fonte:** Betha Sistemas

Objeto:

Contratação do cantor Panda, para realização de show musical ao vivo na data de 23 de julho de 2026, para apresentação na 2ª Expô Pinhalão, realizada em conjunto com a 32ª Festa do Peão de Boiadeiro, no Município de Pinhalão/PR.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 453.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 0,00

Itens **Arquivos** **Histórico**

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	show artistico do cantor sertanejo "Panda" - show artistico do cantor sertanejo "Panda" para apresentação na 2ª Expô Pinhalão, realizada em conjunto com a 32ª Festa do Peão de Boiadeiro.	1	R\$ 453.000,00

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1



[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

📧 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas a licença de uso.

 > Editais

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 4 | Processo 20/2026



Última atualização 18/03/2026

[Acessar Contratação](#)

Local: Caratinga/MG **Órgão:** MUNICIPIO DE CARATINGA

Unidade compradora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 18/03/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 18334268000125-1-000048/2026 **Fonte:** Governançabrasil Tecnologia e Gestão em Serviços

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE ATRACÃO ARTÍSTICA DE GRANDE PORTE PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL DO CANTOR PANDA NO DIA 30 DE MAIO DE 2026

Informação complementar:

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 483.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA
COMPRA

R\$ 0,00

Itens Arquivos Contratos/Empenhos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	Apresentacao de show artistico com duracao de aproximadamente 01h 30min por parte do cantor Panda em 30 05 2026 no municipio de Caratinga MG	1	R\$ 483.000,00

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1



[← Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

📞 0800.978.9201

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





Mapa de Cotação de Preço Unificado

Informações Gerais da Cotação

Cotação: 0052/2026

Data: 23/03/2026 **Validade:** 22/05/2026

Tipo Processo: SC - Solicitação Comum

Responsável pela Pesquisa: TIAGO MAGALHAES VIEIRA

Justificativa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO ARTISTA "PANDA" NO DIA 28/08/2026, PARA ATENDER AS FESTIVIDADES DA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E TORNEIRO LEITEIRO DE DORES DO TURVO MG NO ANO DE 2026.

Justificativa menos de três cotações: CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

Valor de Referência: Preço médio e Val. Unitário em: 2 casas decimais

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Valor Ref.: Preço médio	
					Val. Unitário	Val. Total
001	1475	SERVIÇO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO ARTISTA "PANDA" NO DIA 28/08/2026, PARA ATENDER AS FESTIVIDADES DA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E TORNEIRO LEITEIRO DE DORES DO TURVO MG NO ANO DE 2026.	SR	1	453.000,00	453.000,00
Total ==>					453.000,00	

Fornecedores

JONATHAN SCARELLO ANJOS LTDA. - CNPJ: 28.773.491/0001-22

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	1475	SERVIÇO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO ARTISTA "PANDA" NO DIA 28/08/2026, PARA ATENDER AS FESTIVIDADES DA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E TORNEIRO LEITEIRO DE DORES DO TURVO MG NO ANO DE 2026.	SR	1	453.000,00	453.000,00
Total ==>					453.000,00	





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040



Memorando interno.

Da: Comissão de Licitação.

Para: Serviço Municipal da Fazenda e Contabilidade.

Para continuar os trâmites legais de instauração do processo, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço em realização de show artístico do artista “PANDA” no dia 28/08/2026, para atender as festividades da Exposição Agropecuária e Torneiro Leiteiro de Dolores do Turvo MG no ano de 2026, com valor total de R\$ 453.000,00 (quatrocentos e cinquenta e tres mil reais), conforme proposta apresentada anexa aos autos, solicito a realização de bloqueio orçamentário, bem como, a disponibilidade financeira para a referida despesa para o exercício de 2026.

Município de Dolores do Turvo, 23 de março de 2026.


Edmar Antonio Venancio
Agente de Contratação

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Declaro a existência de dotação orçamentária para contratação dos objetos da cotação número 052, conforme dotação(ões) abaixo:

SEC. MUN. AGRICULTURA, COM., E MEIO AMBIENTE - SEC. MUN. AGRICULTURA, COM., E MEIO AMBIENTE

Dotação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.2.12.01.20.606.0009.2.0063	1.500.000	MANUTENÇÃO DESPESAS C/REALIZAÇÃO TORNEIO LEITEIRO	R\$ 453.000,00
TOTAL			R\$ 453.000,00

Coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos, se necessário for.
Atenciosamente.

Dores do Turvo, 23/03/2026

DOUGLAS VIEIRA DA SILVA
CONTADOR





DECLARAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

Declaro que há previsão de arrecadação de receita no orçamento do corrente ano e que os pagamentos poderão ser estabelecidos de acordo com a Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO ARTISTA "PANDA" NO DIA 28/08/2026, PARA ATENDER AS FESTIVIDADES DA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E TORNEIRO LEITEIRO DE DORES DO TURVO MG NO ANO DE 2026.

Dores do Turvo, 23 de Março de 2026.



Marcelo Lana Goulart
TESOUREIRO(A)

CARTA PROPOSTA

Goiânia-GO, 30 de março de 2026.



JONATHAN SCARELLO ANJOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 28.773.491/0001-22, estabelecida a Av. Dep. Jamel Cecílio, Nº 2690, Qd B26 Lt 16 /17 Sala 905, Torre Tokyo, Ed. Metropolitan, Jardim Goiás, Goiânia-Go, Cep: 74810-100, neste ato representada por seu procurador, **RAPHAEL ALVES CABRAL**, portador do R.G 4934609 DGPC-GO e inscrito no CPF nº 026.908.471-16, vem através desta, apresentar sua proposta comercial de um show artístico do artista "PANDA", conforme descrito abaixo:

QTDE	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR PROPOSTO
01	Show de Panda	28/08/2026	R\$ 453.000,00
CUSTOS INCLUÍDOS NO VALOR PROPOSTO			
Cachê: R\$ 308.414,00			
Impostos: R\$ 81.540,00			
Transporte terrestre e aéreo: R\$ 43.800,00			
Alimentação (diária de alimentação): R\$ 3.000,00			
Mão-de-obra equipe técnica e músicos: R\$ 10.246,00			
Locação backline/LED/Luz: R\$ 6.000,00			
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
Cidade: DORES DO TURVO-MG			
Duração do show: 1 hora e 30 minutos			
DESPESAS EXTRAS POR CONTA DO CONTRATANTE: Palco, som e luz conforme RIDER TÉCNICO do cantor, estrutura e abastecimento de 02 camarins com banheiros individuais e móveis/itens conforme lista de camarim, hospedagem conforme room list, 3 (três) vans para traslados locais, 6 carregadores para carga e descarga de material disponível na montagem e na desmontagem do show, e ECAD			

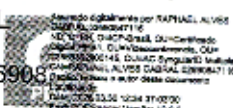
Forma de pagamento: até 5 dias úteis após o show.

Observações:

1. A presente proposta tem validade de 30 (trinta) dias apenas para efeito de manutenção dos valores ofertados, podendo ser cancelada ou retirada mediante comunicação expressa por escrito;
2. A presente proposta não garante a disponibilidade da data consultada. A data somente será reservada quando da confirmação da contratação com a assinatura do contrato;
3. A presente proposta e suas condições não poderão ser substituídas ou alteradas por qualquer outro meio de comunicação, salvo por uma nova proposta ou pelo contrato devidamente assinado, ressalvada a possibilidade de retirada mediante comunicação expressa por escrito por parte da proponente;
4. Dados bancários: Banco: 756 - Banco Sicoob; Agência: 5004; Conta: 1.177.736-2; Razão Social: JONATHAN SCARELLO ANJOS EIRELI; CNPJ: 28.773.491/0001-22
Nome Fantasia: PROGSTAR

Colocamo-nos a disposição para maiores esclarecimentos.

RAPHAEL
ALVES
CABRAL: 026908
47116



JONATHAN SCARELLO ANJOS LTDA
Raphael Alves Cabral - Procurador



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO:

O Prefeito Municipal de Dorés do Turvo, no uso de suas atribuições legais, declara para todos os efeitos legais que a despesa objeto da abertura deste Processo administrativo atende ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, tendo adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e a LDO.

Assim, defiro a abertura do Processo para Contratação de empresa especializada para prestação de serviço em realização de show artístico do artista "PANDA" no dia 28/08/2026, para atender as festividades da Exposição Agropecuária e Torneiro Leiteiro de Dorés do Turvo MG no ano de 2026, observado o preço e condições de pagamento propostos e, principalmente, as disposições contidas na Lei Federal 14133/21, com suas posteriores alterações.

Dorés do Turvo, 28 de maio de 2026.


Kallil Dahiet Moreira Cunha
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 123 DE 21 DE MAIO DE 2026.

“NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E MEMBROS DE APOIO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Dolores do Turvo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando os termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

Considerando a necessidade de indicação de Agente de Compras Municipal e Equipe de apoio para procedimentos licitatório com base na Lei Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado como **Agente de Contratação** do Município de Dolores do Turvo, Minas Gerais, o servidor efetivo **Samuel Abraão Pires**, portador do CPF nº 095.330.036-69 e RG nº MG 16.074.618 em conformidade com art. 8º da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Art. 2º. Ficam designados para compor a equipe de apoio, nos termos do § 1º do art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021, os servidores **Edmar Antônio Venâncio**, portador do CPF nº 112.550.456-04 e RG nº MG- 16859551 e **Mauro Lucio Marques da Cruz**, portador do CPF 957.198.306-34 e RG nº MG 6872866;

SUPLENTE

Membro Suplente: **Srª. Maria Andréa de Souza**, portador do CPF nº 090.171.696-05 e RG nº MG 15.405.527.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dolores do Turvo, Minas Gerais, 21 de maio de 2026.


KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefãx: 0800 032 3040



AUTUAÇÃO

Aos vinte e oito dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis, na sede do Município de Dolores do Turvo, Estado de Minas Gerais, autuo os documentos que adiante seguem. Eu, para constar, fiz esta autuação e, no mesmo ato, procedi à abertura do presente feito. Eu, Samuel Abraão Pires, Agente de Contratação, subscrevi.

Samuel Abraão Pires
Agente de Contratação

PROCESSO nº 083/2026.

INEXIGIBILIDADE nº 018/2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74 inciso II da Lei Federal nº 14133/21

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço em realização de show artístico do artista “PANDA” no dia 28/08/2026, para atender as festividades da Exposição Agropecuária e Torneiro Leiteiro de Dolores do Turvo MG no ano de 2026.

VALOR: R\$ 453.000,00 (quatrocentos e cinquenta e tres mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00.2.12.01.20.606.0009.2.0063

Ordenador das despesas: Prefeito Municipal.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

51600138978

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: JONATHAN SCARELLO ANJOS EIRELI ME

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MTE2100330714

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		038	1	TRANSFERENCIA DE SEDE PARA OUTRA UF

GOIANIA

Local

21 Fevereiro 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência



3ª Exigência



4ª Exigência



5ª Exigência



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência



3ª Exigência



4ª Exigência



5ª Exigência



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2488939 em 21/02/2022 da Empresa JONATHAN SCARELLO ANJOS EIRELI ME, CNPJ 28773491000122 e protocolo 220229422 - 18/02/2022. Autenticação: DF95269F66FEF6D63B77E12564B3E82E997C0CA. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/022.942-2 e o código de segurança zdvi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2022 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 1/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo

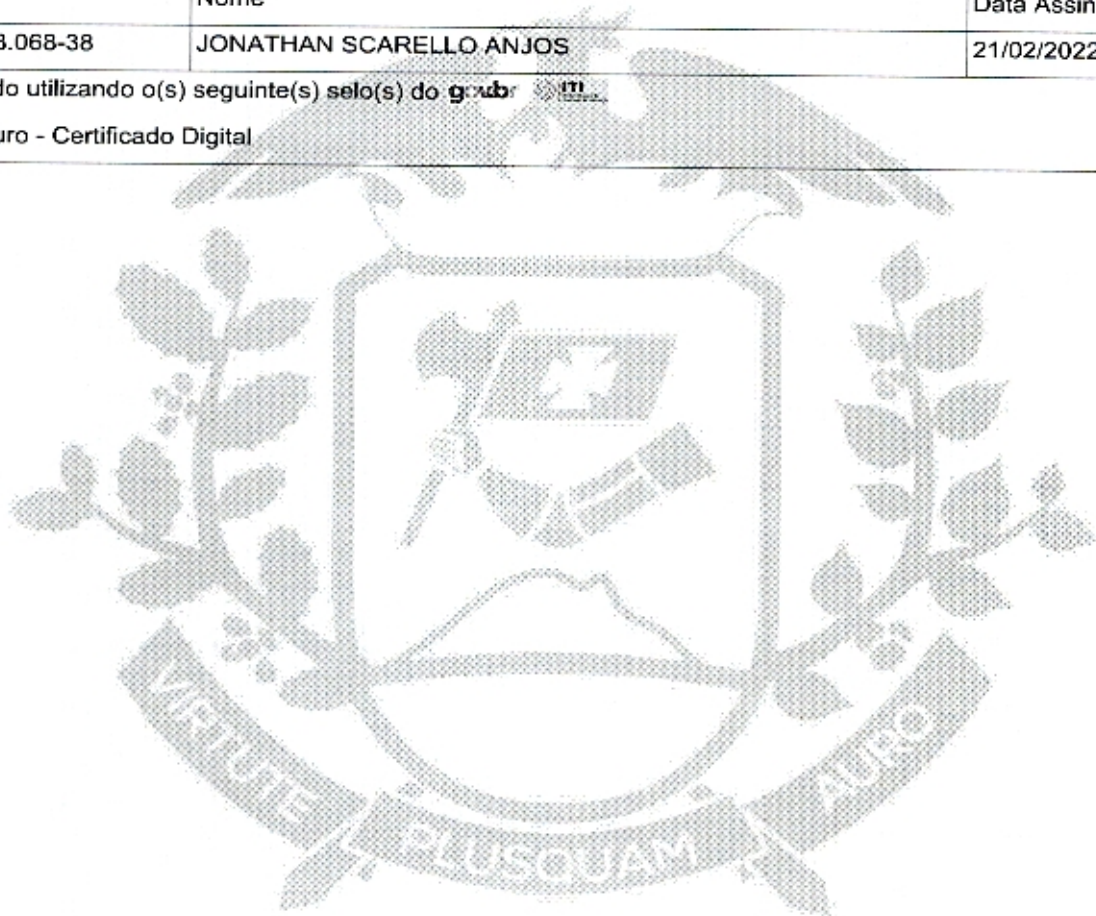
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/022.942-2	MTE2100330714	18/02/2022

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
434.008.068-38	JONATHAN SCARELLO ANJOS	21/02/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br:

Selo Ouro - Certificado Digital



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2488939 em 21/02/2022 da Empresa JONATHAN SCARELLO ANJOS EIRELI ME, CNPJ 28773491000122 e protocolo 220229422 - 18/02/2022. Autenticação: DF95269F66FEF6D63B77E12564B3E82E997C0CA. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/022.942-2 e o código de segurança zdvi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2022 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO-GERAL



ATO DE TRANSFORMAÇÃO DE – EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
JONATHAN SCARELLO ANJOS EIRELI.

CNPJ/MF nº. 28.773.491/0001-22.

NIRE nº. 51600138978.

JONATHAN SCARELLO ANJOS, brasileiro, maior, solteiro, empresário, natural de São Paulo, Estado de São Paulo, nascido em 23 de Novembro de 1993, filho de Cleomar Garcia dos Anjos e Sandra Iara Scarello Anjos, portador da Carteira de Identidade RG nº. 502920907, órgão expedidor SSP/SP e devidamente inscrito no CPF/MF sob nº. 434.008.068-38, residente e domiciliado na Rua Noel Rosa, nº. 330, Bairro Jardim Alvorada, no Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, CEP 78.890-000.

Titular da empresa de nome **JONATHAN SCARELLO ANJOS EIRELI**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº. 51600138978, em sessão do dia 28/09/2017, com sede na Rua Noel Rosa, nº. 330, Bairro Jardim Alvorada, no Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, CEP 78.890-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº. 28.773.491/0001-22. Considerando a publicação da Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021, que disciplinou que as EIRELIs serão transformadas em LTDAs unipessoais, o Departamento de Registro Empresarial e Integração, através do OFÍCIO CIRCULAR SEI nº 510/2021/ME, reconheceu a revogação tácita do inciso VI do art. 44 e do art. 980-A e parágrafos, todos do Código Civil, pela nova legislação, transforma seu registro de **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

1

I - NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. Os sócios alteram a denominação social da empresa a partir desta data para **JONATHAN SCARELLO ANJOS LTDA.**

II - ENDEREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA. Pelo presente instrumento, é neste ato alterado o endereço da sede da empresa para Avenida Deputado Jamel Cecilio, nº. 2.690, Quadra B-26, Lote 16/17, Térreo Tokyo, Sala 905, Edifício, Bairro Jardim Goiás, neste Município de Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74.810-100. (Art. 997, II, CC/2002).

Em continuidade o titular **JONATHAN SCARELLO ANJOS**, altera o seu endereço residencial que passa a ser o seguinte: Rua Siri, nº. 145, QDA 93, LT 14/19, Apto 103, Torre Sabia, Bairro Jardim Atlântico, neste Município de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.343-530.

III - OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa passa a ter o seguinte objeto: Prestação de serviço de publicidade, propaganda, eventos culturais, shows, marketing, edições musicais e produção em gravação de CD e DVD.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2488939 em 21/02/2022 da Empresa JONATHAN SCARELLO ANJOS EIRELI ME, CNPJ 28773491000122 e protocolo 220229422 - 18/02/2022. Autenticação: DF95269F66FEF6D63B77E12564B3E82E997C0CA. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e Informe nº do protocolo 22/022.942-2 e o código de segurança zdvi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2022 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 3/10



CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 9001.9/02 – Produção musical;
- 5920.1/00 – Atividades de gravação de som e de edição de música;
- 7311.4/00 – Agências de publicidade;
- 7319.0/04 – Consultoria em publicidade;
- 7319.0/99 – Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente;
- 8230.0/01 – Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- 9001.9/99 – Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente;
- 9329.8/99 – Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente;

IV - DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social passa a ser na cidade de Goiânia, Estado de Goiás.

CLÁUSULA QUINTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

CLÁUSULA SEXTA. Diante das alterações havidas na empresa, decide o titular, de mútuo e comum acordo, consolidar o Contrato Social da Empresa, nos termos da Lei nº 10.406/2002, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL JONATHAN SCARELLO ANJOS LTDA. CNPJ/MF nº. 28.773.491/0001-22.

2

JONATHAN SCARELLO ANJOS, brasileiro, maior, solteiro, empresário, natural de São Paulo, Estado de São Paulo, nascido em 23 de Novembro de 1993, filho de Cleomar Garcia dos Anjos e Sandra Iara Scarello Anjos, portador da Carteira de Identidade RG nº. 502920907, órgão expedidor SSP/SP e devidamente inscrito no CPF/MF sob nº. 434.008.068-38, residente e domiciliado na Rua Siri, nº. 145, QDA 93, LT 14/19, Apto 103, Torre Sabia, Bairro Jardim Atlântico, neste Município de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.343-530.

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa gira sob o nome empresarial **JONATHAN SCARELLO ANJOS LTDA** e tem sede e domicílio na Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº. 2.690, Quadra B-26, Lote 16/17, Térreo Tokyo, Sala 905, Edifício, Bairro Jardim Goiás, neste Município de Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74.810-100. (Art. 997, II, CC/2002).

Parágrafo Único. Para consecução de seus objetivos sociais, a empresa poderá, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração devidamente arquivada na Junta Comercial.

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa tem por objeto(s): Prestação de serviço de publicidade, propaganda, eventos culturais, shows, marketing, edições musicais e produção em



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2488939 em 21/02/2022 da Empresa JONATHAN SCARELLO ANJOS EIRELI ME, CNPJ 28773491000122 e protocolo 220229422 - 18/02/2022. Autenticação: DF95269F66FEF6D63B77E12564B3E82E997C0CA. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/022.942-2 e o código de segurança zdvi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2022 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 4/10



gravação de CD e DVD.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 9001.9/02** – Produção musical;
5920.1/00 – Atividades de gravação de som e de edição de música;
7311.4/00 – Agências de publicidade;
7319.0/04 – Consultoria em publicidade;
7319.0/99 – Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente;
8230.0/01 – Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
9001.9/99 – Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente;
9329.8/99 – Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente;

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa iniciou suas atividades na data de 28 de Setembro de 2017 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

DO CAPITAL

CLÁUSULA QUARTA. A empresa tem o capital de R\$ 94.000,00 (Noventa e quatro mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

SÓCIOS	QUOTAS	PERC.	VALOR R\$
JONATHAN SCARELLO ANJOS	94.000	100,00%	94.000,00
TOTAL ...	94.000	100,00%	94.000,00

3

CLÁUSULA QUINTA. A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (Art. 1.052 CC/2002).

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao sócio **JONATHAN SCARELLO ANJOS**, com os poderes e atribuições de tratar de todos os negócios de interesse da sociedade de forma isolada, podendo transigir em juízo e fora dele, pagar, receber, passar recibos, dar e aceitar quitações; comprar e vender mercadorias de seu ramo de comércio, admitir e demitir empregados, aceitar, assinar, emitir, endossar, descontar, redescontar, avalizar, caucionar e levar a protesto letras de câmbio, duplicatas notas promissórias, contas de vendas, cheques, conhecimentos e outros títulos de débitos e de créditos; abrir, movimentar e se necessário, encerrar contas correntes, a prazo fixo, de caução e outras de quaisquer naturezas, nos bancos, cooperativas de crédito e caixas do território nacional, podendo celebrar quaisquer contratos de financiamentos, representar no foro em geral, constituir advogados, representá-la em falências e concordatas de seus devedores, conceder ou embargar estas e requerer aquelas, concordar ou impugnar créditos, requerer, Desistir e fazer acordos e composições amigáveis ou judiciais, receber e dar quitação defendê-la na justiça do trabalho, em todos os seus departamentos e instancias, inclusive na junta de conciliação e julgamento, representá-la perante as repartições públicas e



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2488939 em 21/02/2022 da Empresa JONATHAN SCARELLO ANJOS EIRELI ME, CNPJ 28773491000122 e protocolo 220229422 - 18/02/2022. Autenticação: DF95269F66FEF6D63B77E12564B3E82E997C0CA. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/022.942-2 e o código de segurança zdvi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2022 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
Secretário-Geral

pág. 5/10



administrativas Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer assunto de interesse da sociedade, participar de licitações, assinar perante processos fiscais, interpor recursos, assinar também cartas, protocolos, formulários, e promover quaisquer outros atos relativos e necessários à perfeita administração, ficando autorizado ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio (Art. 997, VI, 1.013, 1.015 e 1.064 CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA. Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "PRÓ-LABORE", ou antecipação de Lucros, observando as disposições regulamentares.

CLAUSULA OITAVA. A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso, e seu prazo de duração será indeterminado (Art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA NONA. O exercício social coincide com o ano civil de maneira que no dia 31 de dezembro de cada ano, será levantado o balanço patrimonial, de resultado econômico e, apurados os resultados do exercício, após as deduções previstas em lei e formação das reservas que forem consideradas necessárias, os lucros e prejuízos serão distribuídos e suportados pelos sócios, proporcionalmente às cotas do capital social que detiverem, sendo que as distribuições poderão ser feitas em períodos menores, não sendo assegurada a distribuição obrigatória de um lucro mínimo aos sócios quotistas.

4

Parágrafo Único. A sociedade poderá a qualquer momento levantar balanço intermediário, seja para fins legais e fiscais, distribuição de resultados ou para fins puramente de administração, ato em que poderá ser realizadas, a qualquer momento, desde que não inferior a um trimestre, distribuições e pagamentos de lucros já acumulados ou a título de antecipação do lucro, mesmo antes do término do exercício social, de forma proporcional ou desproporcional as quotas dos sócios quotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA. Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão o(s) administrador(es) quando for o caso. (Arts. 1.071 e 1.072, § 2º e Art. 1.078 CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Em caso de aumento de capital terão preferência os sócios quotistas para subscrição em igualdade de condições.

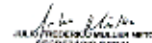
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. A liquidação da sociedade obedecerá aos processos estabelecidos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1.056, Art. 1.057 CC/2002).



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2488939 em 21/02/2022 da Empresa JONATHAN SCARELLO ANJOS EIRELI ME, CNPJ 28773491000122 e protocolo 220229422 - 18/02/2022. Autenticação: DF95269F66FEF6D63B77E12564B3E82E997C0CA. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/022.942-2 e o código de segurança zdvi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2022 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 6/10



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades, com os herdeiros, sucessores e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, na data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (Art. 1.028 e Art. 1.031 CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. A qualquer tempo mediante decisão dos sócios poderá este instrumento ser alterado em todos os seus termos, respeitando-se as formalidades atinentes ao registro do comércio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Os casos omissos deste instrumento serão resolvidos de conformidade com as disposições legais aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA. Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade. (Art. 1.011, § 1º CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA. Fica eleito o foro da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, desistindo de qualquer outro por mais privilegiado for, para dirimir dúvidas oriundas ou possíveis conflitos deste instrumento.

5

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Goiânia/GO, 30 de Dezembro de 2021.

JONATHAN SCARELLO ANJOS
CPF/MF: 434.008.068-38



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2488939 em 21/02/2022 da Empresa JONATHAN SCARELLO ANJOS EIRELI ME, CNPJ 28773491000122 e protocolo 220229422 - 18/02/2022. Autenticação: DF95269F66FEF6D63B77E12564B3E82E997C0CA. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/022.942-2 e o código de segurança zdvi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2022 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 7/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo

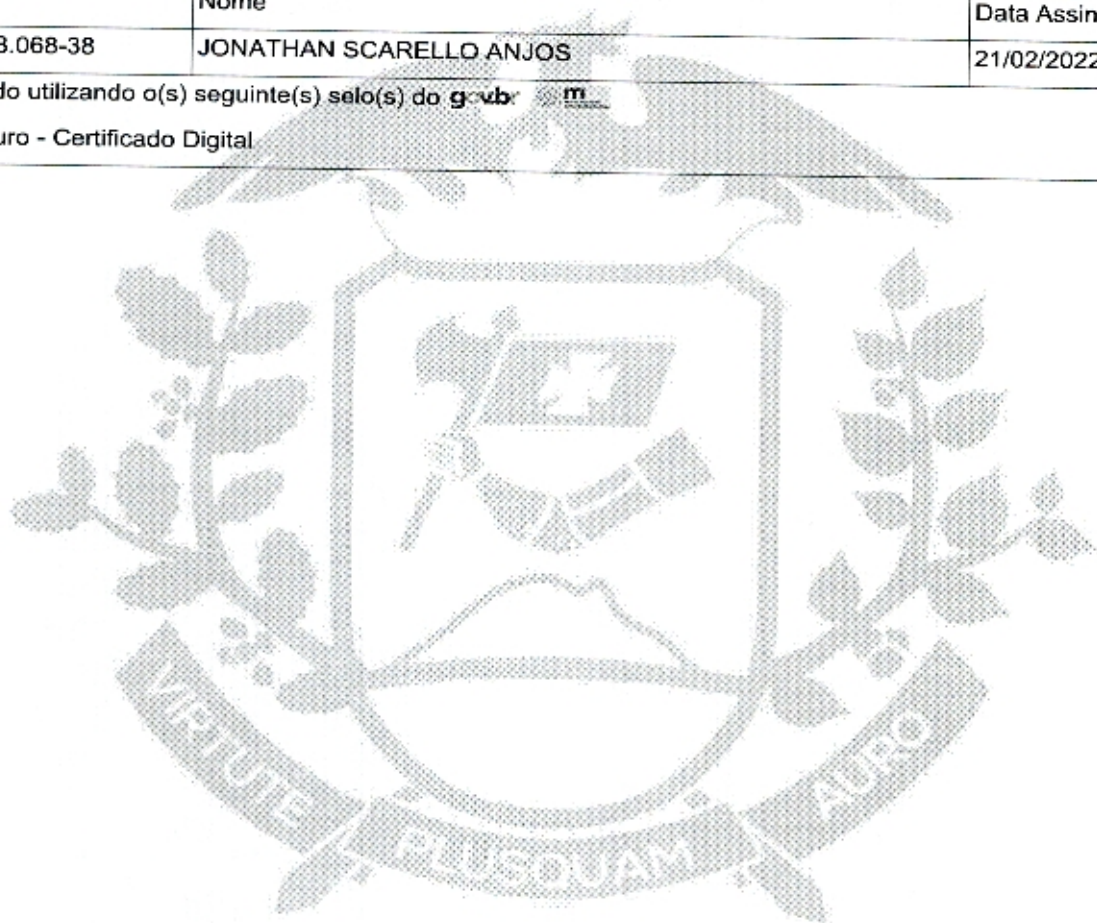
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/022.942-2	MTE2100330714	18/02/2022

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
434.008.068-38	JONATHAN SCARELLO ANJOS	21/02/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2488939 em 21/02/2022 da Empresa JONATHAN SCARELLO ANJOS EIRELI ME, CNPJ 28773491000122 e protocolo 220229422 - 18/02/2022. Autenticação: DF95269F66FEF6D63B77E12564B3E82E997C0CA. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/022.942-2 e o código de segurança zdvi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2022 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 8/10



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa JONATHAN SCARELLO ANJOS EIRELI ME, de CNPJ 28.773.491/0001-22 e protocolado sob o número 22/022.942-2 em 18/02/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2488939, em 21/02/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Rene Borges De Souza.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
434.008.068-38	JONATHAN SCARELLO ANJOS	21/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
434.008.068-38	JONATHAN SCARELLO ANJOS	21/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 21/02/2022



Documento assinado eletronicamente por Rene Borges De Souza, Servidor(a) Público(a), em 21/02/2022, às 12:03.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 22/022.942-2.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2488939 em 21/02/2022 da Empresa JONATHAN SCARELLO ANJOS EIRELI ME, CNPJ 28773491000122 e protocolo 220229422 - 18/02/2022. Autenticação: DF95269F66FEF6D63B77E12564B3E82E997C0CA. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/022.942-2 e o código de segurança zdvi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2022 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.



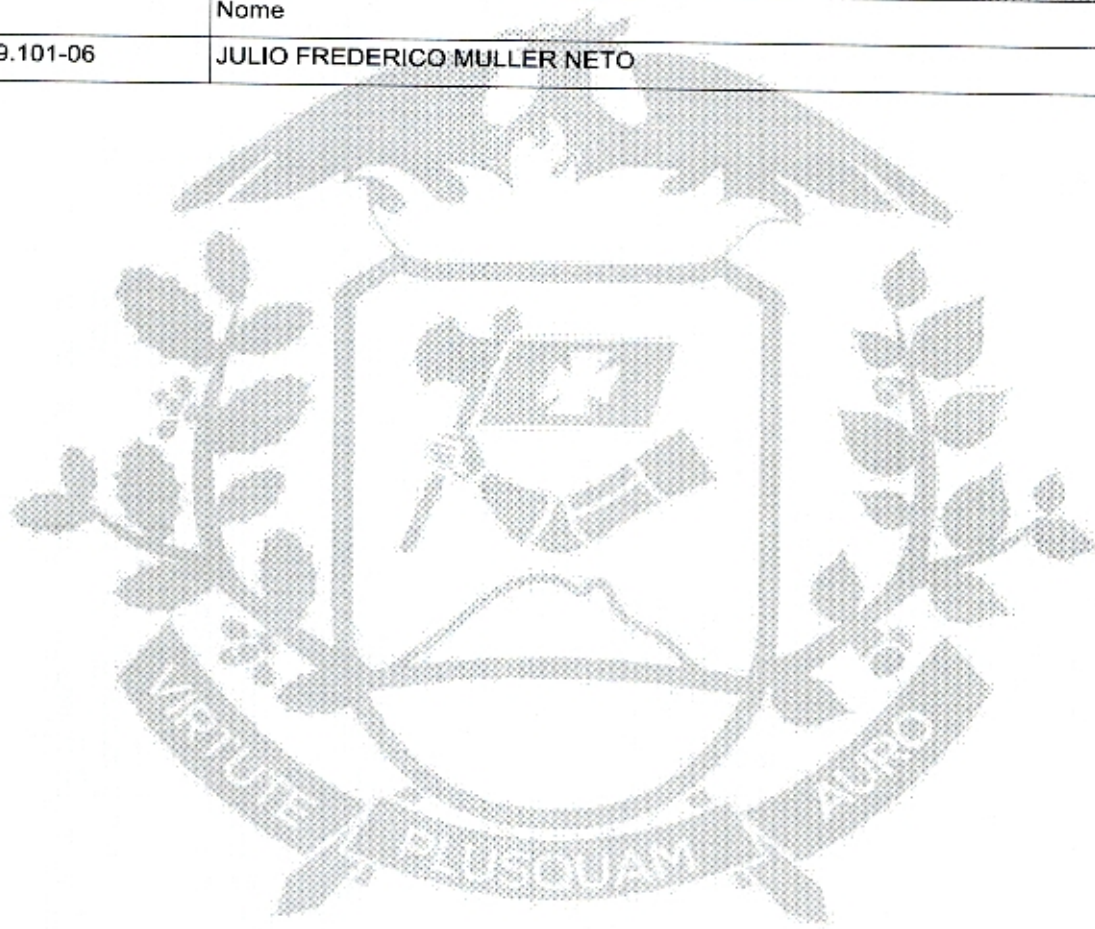
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO



Cuiabá, segunda-feira, 21 de fevereiro de 2022



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2488939 em 21/02/2022 da Empresa JONATHAN SCARELLO ANJOS EIRELI ME, CNPJ 28773491000122 e protocolo 220229422 - 18/02/2022. Autenticação: DF95269F66FEF6D63B77E12564B3E82E997C0CA. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/022.942-2 e o código de segurança zdvi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2022 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO DIGITAL

A Junta Comercial do Estado de Goiás certifica que, em 21/03/2022, foi realizado o registro para a empresa JONATHAN SCARELLO ANJOS LTDA., CNPJ 28.773.491/0001-22.



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2022 16:32 SOB N° 52205544391.
PROTOCOLO: 216981182 DE 07/12/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12203547280. CNPJ DA SEDE: 28773491000122.
NIRE: 52205544391. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/12/2021.
JONATHAN SCARELLO ANJOS LTDA.

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL

www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

JONATHAN SCARELLO ANJOS EIRELI

Pelo presente Instrumento Particular de ato Constitutivo:

JONATHAN SCARELLO ANJOS, nacionalidade brasileira, solteiro, empresário, natural da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, nascido em 23 de Novembro de 1993, filho de Cleomar Garcia dos Anjos e Sandra Iara Scarello Anjos, inscrito no CPF/MF sob o nº. 434.008.068-38, portador da Carteira de Identidade RG sob o nº. 50.292.090-7, órgão expedidor SSP - SP, residente e domiciliado na Rua Noel Rosa, nº. 330, Bairro Jardim Alvorada, nesta cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, CEP 78.890-000, Brasil.

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa girará sob o nome empresarial **JONATHAN SCARELLO ANJOS EIRELI**.

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa terá sede na: Rua Noel Rosa, n. 330, Bairro Jardim Alvorada, na cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, CEP 78.890-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A empresa terá por objeto(s): PRODUÇÃO MUSICAL, ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

9001-9/02 – Produção musical.

9001-9/99 – Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente.

Assinar abaixo desta linha (Ordem de Serviço nº 6, 06/12/2013, JUCEMAT)



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 28/09/2017 sob nº 51600138978
Protocolo: 17/961985-3 de 27/09/2017
NIRE: 51600138978

JONATHAN SCARELLO ANJOS EIRELI
Chancela: 0E793-0736A-00F3B-40CA9-2A089-72755-3A6B8-AF33B

Cuiabá, 02/10/2017

João Frederico Müller Neto
João Frederico Müller Neto
Secretário Geral

JA

ST



ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

JONATHAN SCARELLO ANJOS EIRELI

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SEXTA. A empresa terá o capital de R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA. A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a **JONATHAN SCARELLO ANJOS** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 28/09/2017 sob nº 51600138978
Protocolo: 17/961985-3 de 27/09/2017
NIRE: 51600138978

JONATHAN SCARELLO ANJOS EIRELI
Chancela: 0E793-0736A-00F38-40CA9-2A089-72755-3A688-AF33B
Cuiabá, 02/10/2017

Julio Frederico Muller Neto
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

JONATHAN SCARELLO ANJOS EIRELI

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Fica eleito o foro de SORRISO/MT para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

Sorriso/MT, 22 de setembro de 2017.

2º OFÍCIO
SORRISO

JONATHAN SCARELLO ANJOS
CPF: 434.008.068-38



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 28/09/2017 sob nº 51600138978
Protocolo: 17/961985-3 de 27/09/2017
NIRE: 51600138978

JONATHAN SCARELLO ANJOS EIRELI
Chancela: 0E793-0736A-00F38-40CA9-2A089-72755-3A6B8-AF33B
Goiabá, 02/10/2017

Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral



SELO DE CONTROLE CRIITAL
PODER JUDICIARIO - MT
CÓDIGO DA SERVENTIA: 174

2º Ofício **2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT**
Tabelião: Benedito Abadio da Silva - Tabelião substituto: Alexandre Jonathan de Silva
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Alô de Notas e Registro
Reconheço por verdadeira a firma de JONATHAN SCARELLO ANJOS
(76219) Termo: 897457
Selo AZX - 136 R\$ 5,90
Cod Cartório: 174 Cod Alota: 22
Consulta: www.tjmt.gov.br/selos
Soriso - MT, 22 de setembro de 2017 14:55:29
Autente
Microfilm
☒ Original em Livro ☐ Livro das Escrituras ☐ Livro de Notas ☐ Livro de Notas e Registro
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Alô de Notas e Registro
Reconheço por verdadeira a firma de JONATHAN SCARELLO ANJOS
(76219) Termo: 897457 a firma
Selo AZA - 136 R\$ 5,90

Cod Cartório: 174 Cod Alota: 22
Consulta: www.tjmt.gov.br/selos
Soriso - MT, 22 de setembro de 2017 14:55:29
Autente

Reconheço por verdadeira a firma de JONATHAN SCARELLO ANJOS
(76219) Termo: 897457 a firma
Selo AZX - 136 R\$ 5,90
Cod Cartório: 174 Cod Alota: 22
Consulta: www.tjmt.gov.br/selos
Soriso - MT, 22 de setembro de 2017 14:55:29
Autente
Reconheço por verdadeira a firma de JONATHAN SCARELLO ANJOS
(76219) Termo: 897457 a firma
Selo AZA - 136 R\$ 5,90

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

1	2	3	4
NOV			
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			
31			

5	6	7	8
NOV			
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			
31			

12. OBSERVAÇÕES:

ACORDADO DE EMPLAQUE

DEPARTAMENTO GERAL DE TRÂNSITO

DATA: _____

ASSINATURA: _____

GOIÁS

SERPRO / SENATRAN

[illegible]

I<BRA059496880<513<<<<<<<<<<
9311239M3408283BRA<<<<<<<<<<2
JONATHAN<<SCARELLO<ANJOS<<<<<<



Cartório Silva



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

1º Registro Civil de Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas, Tabelionato de Notas e Oficialato de Registros de Contratos Marítimos da comarca de Goiânia.

MATEUS DA SILVA / TITULAR

Livro 01056-P
TRASLADO

Protocolo 0054083

Folhas 048/049

Procuração bastante que faz JONATHAN SCARELLO ANJOS LTDA em favor de RAPHAEL ALVES CABRAL, na forma abaixo declarada:

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração, devidamente protocolizado em 20/11/2023, sob nº. 0054083, virem que aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (22/12/2023), nesta cidade, município e comarca de Goiânia, Estado de Goiás, nesta Serventia Extrajudicial - "CARTÓRIO SILVA", com sede na Avenida 85, Quadra 231, Lotes 25/26, Setor Marista, perante mim, Kacimayra Parente de Sousa, Escrevente, compareceram partes entre si justas, avindas e contratadas, como outorgante: JONATHAN SCARELLO ANJOS LTDA, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ sob nº. 28.773.491/0001-22, com sede à Avenida Deputado Jamel Cecílio, Número 2690, Quadra B-26, Lote 16/17, Sala 905, Torre Tokyo, Edifício Metropolitan, Jardim Goiás em Goiânia-GO, neste ato representada por seu Titular/Administrador, JONATHAN SCARELLO ANJOS, brasileiro, maior e capaz, nascido em 23/11/1993, natural de São Paulo/SP, filho de CLEOMAR GARCIA DOS ANJOS e SANDRA IARA SCARELLO ANJOS, solteiro, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 05949688051/DETRAN/MT, expedida em 26/03/2019, onde constam os dados da Cédula de Identidade nº 502920907/SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 434.008.068-38, residente e domiciliado à Rua do Siri, Número 145, Quadra 93, Lote 14/19, Apartamento 103, Torre Sabia, Bairro Jardim Atlântico, Goiânia-GO, reconhecida como a própria por mim, Kacimayra Parente de Sousa, Escrevente, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pela outorgante, me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador: RAPHAEL ALVES CABRAL, brasileiro, maior e capaz, nascido em 23/04/1985, natural de Goiânia-GO, filho de JERONIMO CABRAL FILHO e MARIA JOSÉ ALVES CABRAL, divorciado, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 04846944448/DETRAN/GO, expedida em 24/01/2020, onde constam os dados da Cédula de Identidade nº 4934609/DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob nº. 026.908.471-16, residente e domiciliado à Rua Iaciara, Quadra B-2, Lote 12, Residencial Alphaville Flamboyant, Goiânia-GO; ao qual confere amplos e gerais, para o fim especial de gerir e administrar todos os negócios e interesses da outorgante; podendo, para tanto abrir, movimentar e encerrar contas correntes em quaisquer estabelecimentos de crédito, inclusive no BANCO DO BRASIL S/A, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, BANCO DO BRADESCO S/A, BANCO ITAÚ S/A, SICOOB-Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil, SICREDI e Cooperativas e Bancos em geral, podendo emitir, assinar, endossar e sacar cheques mesmos nominiais, autorizar débitos e transferências, solicitar saldos e extratos e talões de cheques, receber e passar ordens de pagamento, firmar recibos, dar e receber

Página 1

Selo digital 00062312210180723490049 consulte em <https://portal-extrajudicial.tjgo.jus.br> Continue na Página 2 (Verso)

Este documento foi assinado por KACIMAYRA PARENTE DE SOUSA.

Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código BCHKV-

EEMR5-KHV2B-XPRSK

Avenida 85, Lt 25/26 - Qd. 231 - N° 2451 - Setor Marista - Cep 74160-010 - Goiânia - GO

Fone: (62) 3926-0300 / (62) 3928-0300 / (62) 38716-8586 - www.cartoriosilvagoiania.com.br - sac@cartoriosilvagoiania.com.br

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO DO RÁBULO INVALIDA ESTE DOCUMENTO.



124881





quitação, receber quaisquer importâncias devidas à outorgante, efetuar depósitos e retiradas mediante recibos, requerer, receber, retirar cartões magnéticos, digitar, autorizar, alterar, cancelar, cadastrar senhas, efetuar pagamentos; representar perante as Repartições Públicas Federais, estaduais, municipais, Cartórios, autarquias, Receita Federal, Secretaria da Receita Federal, firmar e assinar todos e quaisquer documentos fiscais necessários, representá-la junto ao Incra, Funrural (Iapas), IBDF, IBAMA e quaisquer outros, pagar taxas, impostos e emolumentos, estipular cláusulas, condições, valores e prazos, inclusive de renúncia de foro, assinar guias, requerimentos, contratos, aditamentos, alterar e rescindir, representar na Junta Comercial do Estado de Goiás ou no Estado que se fizer necessário, exatarias, imposto de renda (Secretaria da Receita Federal), Instituto Nacional de Seguridade Social, MTPS, PIS/PASEP, FGTS, Secretaria da Fazenda, bem como perante quaisquer empresas, sociedades ou companhias mistas, DNER e DETRAN, requerer assinar 2ª via de DUT (Documento Único de Transferência), assinar todas e quaisquer alterações e re/ratificações contratuais perante a Junta Comercial competente, contratar e demitir empregados, assinar carteiras de trabalho, fixar salários, requerer, juntar e retirar documentos, preencher e assinar guias e requerimentos, podendo, ainda, junto às repartições públicas federais, estaduais, municipais, paraestatais, empresa e fundações; enfim assinar todo e qualquer documentos que se fizer necessário; podendo substabelecer, e podendo praticar, finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. Pela Outorgante, foi-me dito, ainda, que a presente outorga tem validade por tempo indeterminado. **POLÍTICA DE TRATAMENTO DE DADOS:**

As partes declaram, ainda, que concordam com o tratamento e backup (armazenamento seguro) de seus dados pessoais para finalidade específica da Lei 13.709/18 – LGPD, cientes de que o presente instrumento poderá ser reproduzido a pedido de qualquer interessado independente de autorização expressa das partes, bem como demonstração de dados, ambos dentro do limite legal, por se tratar de instrumento público nos termos do Artigo 16 da Lei 6.015/73. Cientes e anuindo, igualmente, com nossa política de privacidade e termo de consentimento que podem ser integralmente acessados pelo site: www.cartoriosilvagoiania.com.br/lgpd. Os dados e elementos contidos neste instrumento foram fornecidos por declaração, ficando a outorgante responsável por sua veracidade, bem como, por qualquer incorreção, isentando assim, estas Notas de quaisquer responsabilidades. Certifico ainda que esclareci à outorgante que a presente só terá validade com a apresentação dos documentos que comprovem a sua titularidade de posse, domínio, direito e ação. Pela outorgante, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina. Assina o presente ato eletronicamente na qualidade de titular administrador da outorgante, **JONATHAN SCARELLO ANJOS**, utilizando certificado digital notariado, por meio da plataforma e-notariado, nos termos do Provimento n.149, de 24 de agosto de 2023, do Conselho Nacional de Justiça. Matrícula Notarial Eletrônica: 024729.2023.12.22.00004590-88. Foram dispensadas as testemunhas de acordo com o que permite o artigo 215, parágrafo 5º, da Lei 10.406, Código Civil Brasileiro. Eu, (a.), Kacimayra Parente de Sousa, Escrevente, que a digitei. Eu, (a.), Kacimayra Parente de Sousa, Escrevente, que conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R\$66,63; Taxa Judiciária: R\$18,29; Fundos Estaduais: R\$14,16, ISS: R\$3,33. I – 10% para o Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do Poder Judiciário – FUNDESP/PJ, instituído pela Lei estadual nº 12.986, de 31 de dezembro de 1996; R\$ 6,663; II – 3% para o Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento Funcional do Ministério Público do Estado de Goiás – FUNEMP/GO; R\$ 1,998; III – 3% para o Fundo de Compensação dos Atos Gratuitos Praticados pelos Notários e Registradores e de Complementação da Receita Mínima das Serventias Deficitárias – FUNCOMP; R\$ 1,998; IV – 2% para o Fundo Especial de Pagamento dos Advogados Dativos e





Cartório Silva



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS



1º Registro Civil de Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas, Tabelionato de Notas e Oficialato de Registros de Contratos Marítimos da comarca de Goiânia.

MATEUS DA SILVA / TITULAR

Livro 01056-P
TRASLADO

Protocolo 0054083

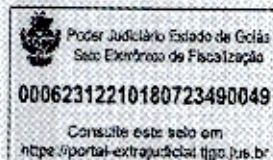
Folhas 048/049

do Sistema de Acesso à Justiça; R\$ 1,332; V - 2% para o Fundo de Manutenção e Reparelhamento da Procuradoria-Geral do Estado - FUNPROGE; R\$ 1,332; VI - 1,25% para o Fundo de Manutenção e Reparelhamento da Defensoria Pública do Estado - FUNDEPEG. R\$ 0,832 SELO Nº 00062312210180723490049. Goiânia-GO, 22 de dezembro de 2023. (aa.) JONATHAN SCARELLO ANJOS LTDA, JONATHAN SCARELLO ANJOS, Titular/Administrador da Outorgante. Kacimayra Parente de Sousa, Escrevente. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, Kacimayra Parente de Sousa, Escrevente, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº da Verdade.

Goiânia-GO, 22 de dezembro de 2023.

Assinado digitalmente por:
KACIMAYRA PARENTE DE SOUSA
CPF: 033.371.101-77
Certificado emitido por AC CertSign RFB OS
Data: 22/12/2023 15:58:16 -03:00



Kacimayra Parente de Sousa
Escrevente

Esse documento foi assinado por KACIMAYRA PARENTE DE SOUSA.

Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código 8CHKV-

EEMR5-KHV2B-XPRSK

Avenida 85, Lt 25/26 - Qd. 231 - Nº 2451 - Setor Marista - Cep 74160-010 - Goiânia - GO

Fone: (62) 3326-0300 / (62) 3328-0300 (62) 98376-8586 - www.cartoriosilvagoiania.com.br - sac@cartoriosilvagoiania.com.br

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU FALSIFICAÇÃO INVALIDA ESSE DOCUMENTO.



124822



Cartorio Silva

Cartorio Silva

Cartorio Silva



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Cartorio Silva

Cartorio Silva

Cartorio Silva



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 8CHKV-EEMR5-KHV2B-XPRSK



Matrícula Notarial Eletrônica: 024729.2023.12.22.00004590-88

Este documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✓ KACIMAYRA PARENTE DE SOUSA (CPF 033.371.101-77) em 22/12/2023 15:58

Para verificar as assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código de validação ou siga o link a abaixo:

<https://assinatura.e-notariado.org.br/validate/8CHKV-EEMR5-KHV2B-XPRSK>

BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais

Instituto Nacional da
Propriedade Industrial
Ministério da Economia

Consulta à Base de Dados do INPI

[Início | Ajuda]

» Consultar por: Pesquisa Básica | Marca | Titular | Cód. Figura]

RESULTADO DA PESQUISA (16/01/2026 às 14:03:42)

Marca: "panda cantor"

Foram encontrados 4 processos que satisfazem à pesquisa. Mostrando página 1 de 1.

Número	Prioridade	Marca	Situação	Titular	Classe
936615265	14/10/2024	 PANDA CANTOR	✓ Para liberar para exame de mérito (pedido de registro sem oposição)	JONATHAN SCARELLO ANJOS RAPHAEL ALVES CABRAL	NCL(12) 41
941138215	17/09/2025	 PANDA CANTOR	✓ Aguardando exame de mérito	JONATHAN SCARELLO ANJOS RAPHAEL ALVES CABRAL	NCL(12) 09
941139328	17/09/2025	 PANDA CANTOR	✓ Aguardando exame de mérito	JONATHAN SCARELLO ANJOS RAPHAEL ALVES CABRAL	NCL(12) 25
941140199	17/09/2025	 PANDA CANTOR	✓ Aguardando exame de mérito	JONATHAN SCARELLO ANJOS RAPHAEL ALVES CABRAL	NCL(12) 35

Páginas de Resultados:

1

Rua Mayrink Veiga, 9 - Centro - RJ - CEP: 20090-910



CONTRATO DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA

INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO **REPRESENTANTE, JONATHAN SCARELLO ANJOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 28.773.491/0001-22, estabelecida a Av. Dep. Jamel Cecílio, Nº 2690, Qd B26 Lt 16 /17 Sala 905, Torre Tokyo, Ed. Metropolitan, Jardim Goiás, Goiânia-Go, Cep: 74810-100, neste ato representado por seu titular **JONATHAN SCARELLO ANJOS**, portador do RG 502920907 SSP-SP e CPF 434.008.068-38, e de outro lado como **REPRESENTADO, JONATHAN SCARELLO ANJOS**, portador do RG 5029020907 SSP-SP e CPF 434.008.068-38, de nome artístico **"PANDA"**, na forma abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo, do representado pelo representante, na qualidade de seu empresário artístico.

CLÁUSULA SEGUNDA - O empresário poderá firmar contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em show ou eventos, em qualquer parte do território nacional, ajustado em nome do representado, valor do cachê, número de apresentações, local e horário.

CLÁUSULA TERCEIRA - Pelo presente, declara o contratado artista que o contratante empresário é o seu único representante em todo o território nacional, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA - O presente contrato tem início na assinatura deste, e término em 18/01/2027.

CLÁUSULA QUINTA - Este ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA SEXTA - Fica eleito o foro da cidade de Goiânia-GO, dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente.

E por estarem assim de pleno acordo com as **CLÁUSULAS**, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de

igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

Goiânia, 01 de março de 2025.

Jonathan Sorelle Ayres
REPRESENTANTE - JONATHAN SCARELLO ANJOS LTDA

Jonathan Sorelle Ayres
REPRESENTADO - JONATHAN SCARELLO ANJOS



5º
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS
TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS
RUA 116 - JARDIM GOIÁS - 13021-000 - GOIÂNIA - GO - CEP: 74061-000
FONE: (62) 3223-1011

01132503112327524300857
extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
Reconheço por VERDADEIRA a(s) assinatura(s) de
(SVVXpct11-JONATHAN SCARELLO ANJOS LTDA)
Doutor Em Teor da Verdade
Goiânia-GO, 13/03/2025 - 11:51:57
MATHÉUS RODRIGUES CARVALHO-ESCREVEDOR

5º
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS
TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS
RUA 116 - JARDIM GOIÁS - 13021-000 - GOIÂNIA - GO - CEP: 74061-000
FONE: (62) 3223-1011

01132503112327524300857
extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
Reconheço por VERDADEIRA a(s) assinatura(s) de
(SVVXpct11-JONATHAN SCARELLO ANJOS LTDA)
Doutor Em Teor da Verdade
Goiânia-GO, 13/03/2025 - 11:51:57
MATHÉUS RODRIGUES CARVALHO-ESCREVEDOR

2º
TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS E
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE GOIÂNIA
RUA 116 - JARDIM GOIÁS - 13021-000 - GOIÂNIA - GO - CEP: 74061-000
FONE: (62) 3223-1011

Protocolizado em 13/03/25 e registrado por
processo digital sob nº 1.302.090,
registrado no Registro de Títulos e
Documentos em 13/03/25, no livro B-821, fls
196, sob nº de ordem 1.229.899.
Doutor fe.

Selo digital: 01692503112808830210000
Consulte em <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

Emolumentos	906,00	Fundepag	11,33	Funemp	27,18	Fundesb	90,60
Adv. Dat.	18,12	Funproge	18,12	ISS	45,30		
Funcomp	27,18	Taxa Jud.	19,78				
Despesas	0,00	Total	1.363,61				

Goiânia, 13 de março de 2025.

Matheus Rodrigues Carvalho
Oficial

☐ Matrícula no Livro de Protesto
☐ Matrícula no Livro de Protesto
☐ Matrícula no Livro de Protesto
☐ Matrícula no Livro de Protesto
☐ Matrícula no Livro de Protesto
☐ Matrícula no Livro de Protesto
☐ Matrícula no Livro de Protesto
☐ Matrícula no Livro de Protesto
☐ Matrícula no Livro de Protesto
☐ Matrícula no Livro de Protesto

13/03/2025 11:51:57

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.773.491/0001-22 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
NOME EMPRESARIAL JONATHAN SCARELLO ANJOS LTDA.		DATA DE ABERTURA 28/08/2017	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PROGSTAR		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 82.30-0-01 - Serviço de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOCALIZAÇÃO AV DEPUTADO JAMEL CECILIO		NÚMERO 2690	COMPLEMENTO QUADRA-26 LOTE 16/17 TERREOTOKYO SALA 905 EDIF METROPOLITAN
CEP 74.810-100	PAÍS/ESTADO JD GOIAS	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO
E-MAIL FINANCEIRO@NAPRODUcoes.COM		TELEFONE (62) 3434-6278	
INTE FEDERAL RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/08/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/03/2024 às 15:11:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR CDA](#)[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JONATHAN SCARELLO ANJOS LTDA.
CNPJ: 28.773.491/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:45:15 do dia 19/01/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/07/2026.

Código de controle da certidão: **7809.63DF.037E.C6DD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITO



CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 63334040

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO

CNPJ

28.773.491/0001-22

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do art. 68 da Leinr. 14.133, de 01 de abril de 2021.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 120 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:

<https://goias.gov.br/economia/>

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.555.528.967

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 20 MAIO DE 2026

HORA: 16:50:6:7

PREFEITURA
DE GOIÂNIASecretaria Municipal de FinançasPREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇASCERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA
PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 1.585.048-5

Prazo de Validade: até 28/07/2026

CNPJ: 28.773.491/0001-22

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CPF ou CNPJ, nos termos dos artigos 156 e 158, inciso I do caput, parágrafo 1º, inciso I, e parágrafo 2º, e os artigos 159 e 160 da Lei Complementar Municipal nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

Esta CERTIDÃO abrange todos os débitos de créditos de natureza tributária e não tributária, nos termos do artigo 159 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 160 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 162 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

GOIANIA(GO), 30 DE ABRIL DE 2026

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. Qualquer Rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 28.773.491/0001-22
Razão Social: JONATHAN SCARELLO ANJOS LTDA.
Endereço: AV DEPUTADO JAMEL CECILIO 2690 QUADRAB-26 / JARDIM GOIAS /
GOIANIA / GO / 74810-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/05/2026 a 09/06/2026

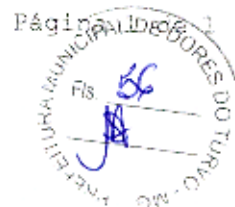
Certificação Número: 2026051110264966054835

Informação obtida em 14/05/2026 12:46:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JONATHAN SCARELLO ANJOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 28.773.491/0001-22
Certidão nº: 45995697/2026
Expedição: 05/05/2026, às 12:44:43
Validade: 01/11/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JONATHAN SCARELLO ANJOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.773.491/0001-22**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Estado de Goiás
Poder Judiciário
COMARCA DE GOIÂNIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL
30 de abril de 2026
Luis Silva
Escrivão



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA



CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. LUIS SILVA, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL

CERTIFICA a requerimento verbal da parte interessada que, revendo nesta serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos e também os sistemas e dados do Poder Judiciário Estadual, verificou dos mesmos **INEXISTIR**, em ANDAMENTO, CONTRA:

Identificação:

Requerente : JONATHAN SCARELLO ANJOS LTDA
PESSOA JURIDICA
CNPJ : 28.773.491/0001-22
Domicílio : GOIANIA - GO

Quaisquer distribuições de ações cíveis em geral, especialmente ações de **Execução Patrimonial, Falência e Concordata**, até a presente data.

CERTIFICA mais que a presente certidão abrange todas as Comarcas do Estado de Goiás.

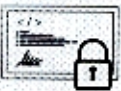
NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para certificar, do que se reporta e dá fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (30/04/2026).

Cartório Distribuidor Cível
Bel. Luis Silva
Escrivão

Esta certidão tem validade de 30 (trinta) dias

Valor da certidão..... R\$ 37,54
Valor da Taxa Judiciária..... R\$ 19,99
Total..... R\$ 57,53
Data Receita..... 30/04/2026
Taxa Judiciária recolhida através da Guia de número: 958591365



Assinado digitalmente por: LUIS SILVA, ESCRIVÃO, em 30/04/2026 às 15:19:43
Para validar este documento informe o código 4000 0269 5859 1365 5862 no endereço <http://cdcivel.com.br/validar-certidao>

JA



40000269585913655862

Assinatura manuscrita



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**



DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº. 09572/2025

VALIDADE ATÉ: 28/03/2026

Gerado em: **28/03/2025 15:30:04**

Pedido: 119238

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa - SEDEC concede a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA de Alvará de Localização e Funcionamento a este estabelecimento de acordo com as características essenciais do pedido: 119238, exarado no requerimento preenchido sob responsabilidade do contribuinte.

Em cumprimento à Lei Complementar Nº 368, de 15 de dezembro de 2023, de Goiânia, que versa sobre o Código de Posturas do Município, no art. 86, § 7º e seus incisos.

Razão Social JONATHAN SCARELLO ANJOS LTDA

Nome

Fantasia

CPF/CNPJ

28773491000122

Inscrição Municipal 5645328

Endereço

AV DEPUTADO JAMEL CECILIO N. 2690 QD- B26 LT- 1617 JD GOIAS

Atividade(s) Prestacional,

Inscrição Cadastro Imobiliário

CNAE(s)

731140000 - Agencias de publicidade (Escritório)

900199900 - Artes cenicass, espetaculos e atividades complementares nao especificados anteriormente (Escritório)

592010000 - Atividades de gravacao de som e de edicao de musica (Escritório)

731900400 - Consultoria em publicidade (Escritório)

731909900 - Outras atividades de publicidade nao especificadas anteriormente (Escritório)

932989900 - Outras atividades de recreacao e lazer nao especificadas anteriormente (Escritório)

900190200 - Producao musical (Escritório)

823000100 - Servicos de organizacao de feiras, congressos, exposicoes e festas (Escritório)

900190203 - Shows, operas, concertos, recitais, festivais e congengeres (Escritório)

Área Total Ocupada para Atividade (em m²): 15

Horário de Funcionamento nos Dias:

Dias Úteis: 08:00:00 as 18:00:00

Sábados: 07:00:00 as 13:00:00

JA





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**



Dias Úteis: 08:00:00 as 18:00:00

Sábados: 08:00:00 as 13:00:00

Parâmetros Urbanísticos (Lei Complementar nº: 10.845 de 04/11/2022 e Instrução Normativa/SEPLANH Nº 08 de 01/10/2023):

Área de Carga e Descarga: 0 m²

Quantidade de Vagas de Estacionamento: 1 vagas.

Documentos Exigidos para Validade desta declaração, conforme informação do documento de Uso do Solo:

Observações Importantes para a Validade desta Declaração:

Fica condicionado ao atendimento às regras previstas em Leis Municipais concernentes à acessibilidade e uso adequado aos portadores de deficiência (Lei Complementar nº: 368/2023, art. 94).

Os documentos elencados acima deverão estar dentro do prazo de validade, sendo que a não renovação acarretará na nulidade desta Declaração.

A taxa do exercício anual da atividade (Taxa de Licença de localização e funcionamento), deverá estar paga, conforme (Art. 86, § 1º e § 8º da LC nº. 368/2023).

Esta Declaração deverá permanecer no estabelecimento em local visível e terá validade de 1 ano a partir da data de emissão, desde que não ocorra mudança de ramo e alterações nas características essenciais que compõem este documento. (Lei Complementar nº. 368/2023, art. 86 §10, §11 e art. 93, §1º).

A FALSA DECLARAÇÃO DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS IMPLICARÁ NA SUSPENSÃO DA VALIDADE DO DOCUMENTO E A CONSEQUENTE SUJEIÇÃO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO. (Lei Complementar 368/2023, art. 87, Parágrafo único.)

Código de Verificação: Você pode conferir a autenticidade do documento em

JA



Handwritten signature



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**



<https://www10.goiania.go.gov.br/CadastroWeb/Validacao.aspx> com o código de verificação:
bG2Xkr5O

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA DE FINANÇAS
CADASTRO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS



DENOMINAÇÃO - LOCAL DAS ATIVIDADES
INSCRIÇÃO

VALIDADE

SITUAÇÃO DO CADASTRO

5645328

10/04/2027

ATIVO

NOME OU RAZÃO SOCIAL
JONATHAN SCARELLO ANJOS LTDA

NOME DE FANTASIA

ENDEREÇO

AV DEPUTADO JAMEL CECILIO NUM 2690 QD B26 LT 1617 - JD GOIAS

INFORMAÇÕES GERAIS

NATUREZA JURÍDICA
SOCIEDADE EMP. LIMITADA
ESCRITA CONTÁBIL
NAO

ABERTURA
21/03/2022
ESTIMATIVA
ENQ. SIMPLES NACIONAL

ÚLTIMO EVENTO
21/03/2022

NATUREZA
ALTERACAO
INCENTIVO/REGIME
SIMPLES NACIONAL

ORIGEM
CADASTRO

TRIBU'
ISS/TX
ISENTO/IML
NAO

IDENTIFICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

CNPJ
28.773.491/0001-22

INSCRIÇÃO ESTADUAL

INSCRIÇÃO COMERCIAL
216981182

REGISTRO
JUCEG

NUM
1

ATIVIDADES EXECUTADAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
900190200	Producao musical
592010000	Atividades de gravacao de som e de edicao de musica
932989900	Outras atividades de recreacao e lazer nao especificadas anteriormente
731900400	Consultoria em publicidade
900199900	Artes cenicass, espetaculos e atividades complementares nao especificados anteriormente
823000100	Servicos de organizacao de feiras, congressos, exposicoes e festas
900190203	Shows, operas, concertos, recitais, festivais e congengeres
731140000	Agencias de publicidade
731909900	Outras atividades de publicidade nao especificadas anteriormente

PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE A PREFEITURA

NOME
JONATHAN SCARELLO ANJOS

CPF
43400806838

ENDEREÇO
NOEL ROSA NUM 330 QD 0 LT 0 - JARDIM /

ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

DATA INCLUSÃO
22/03/2022

ÚLTIMA ALTERAÇÃO
11/07/2023

N. PROCESSO

EM 21/03/2022 EFETUOU ALTERACAO

DOCUMENTO NÃO VÁLIDO COMO ALVARÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, a aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **JONATHAN SCARELLO ANJOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 28.773.491/0001-22, com sede na Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 2690, Quadra B-26, Lotes 16/17, Sala 905, Edifício Metropolitan, Jardim Goiás, CEP 74810-100, Goiânia – GO prestou serviços de APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA em 28/12/2025 no evento “Cê tá Doido” na cidade de Xangri Lá – RS ao **INSTITUTO MARIA JOSÉ – IMJ**, CNPJ nº 58.220.784/0001-43, com sede na Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 2.690, Sala 906, Ed. Metropolitan Business & Mall, Jardim Goiás, Goiânia/GO, nos termos do contrato firmado digitalmente entre as partes; conforme avenças ali estabelecidas.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Goiânia, 27 de janeiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br JOÃO CARLOS TOMÁS DOS SANTOS
Data: 28/01/2026 09:55:17-0300
Verifique em <https://validar.tri.gov.br>

Instituto Maria José
João Carlos Tomás dos Santos
(Presidente)





MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA

Estado de São Paulo

CNPJ 45.115.912/0001-47

www.macedonia.sp.gov.br

pmmacedonia@macedonia.sp.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



À PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDÔNIA, CNPJ nº 45.115.912/0001-47, estabelecida na Praça José Princi, nº 449, bairro Centro, na cidade de Macedônia/SP, **ATESTA**, para todos os fins de direito, que a empresa **JONATHAN SCARELLO ANJOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 28.773.491/0001-22, com sede na Avenida Deputado Jamel Cecilio, nº 2690, Jardim Goiás - Goiânia/GO, CEP 74810100, executou serviços com a realização da apresentação artística do cantor PANDA no dia 30/12/2024 nos termos do Contrato nº 130/2024, objeto do Processo nº 436/2024, Inexigibilidade de licitação nº 017/2024.

Atestamos, ainda, que os serviços foram executados nas condições exigidas no contrato, sendo cumpridora de suas obrigações e que até o momento nada existe em nossos registros que desabone técnica ou comercialmente a empresa e que os serviços prestados alcançaram os objetivos propostos.

Por ser verdade, firmamos o presente atestado.

Macedônia, 01 de Abril de 2025.

Priscila Paula de Lima Oliveira Garavelo
Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS

Pelo presente instrumento particular, que fazem entre si, de um lado:

CONTRATADA: JONATHAN SCARELLO ANJOS LTDA

CNPJ SOB N° 28.773.491/0001-22

ENDEREÇO GOIÂNIA: AV. DEP. JAMEL CECILIO, N° 2690, QD B26, LT 1 A 13 /16 A 17, SALA 909, TORRE TOKYO, ED. METROPOLITAN, GOIANIA – GO, CEP: 74810-100.

REPRESENTANTE: RAPHAEL ALVES CABRAL

CPF: 026.908.471-16 e **R.G:** 4934609 DGPC-GO

e, do outro:

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO AGRORURAL DE JARU - AGROJARU

CNPJ SOB N° 07.858.155/0001-02

ENDEREÇO: RUA GOIÁS, 2573 BAIRRO LIBERDADE JARU-RO CEP: 76890-000

REPRESENTANTE LEGAL: JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR

CPF SOB N° 930.305.762-72 **R.G.** 790242 SSP-RO

CONTATO: (69) 99962-7816

E-MAIL: joaogoncalvesjr@gmail.com

**CLAÚSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1 - É objeto deste contrato, como responsabilidade da **CONTRATADA**, que possui poderes legais para tanto em caráter de exclusividade, a apresentação artística de **PANDA**, na cidade, local, data e horário, a seguir descrito:

CIDADE	EVENTO	HORÁRIO	DATA	DURAÇÃO
JARU-RO	EXPOJARU	A DEFINIR	02/09/2026	01:30 hrs

1.2 - A apresentação artística será realizada exclusivamente para fins comerciais, não sendo permitida, em hipótese alguma, sua vinculação a partidos políticos e/ou candidatos a cargos eleitos.

1.3 - Em favor da **CONTRATADA** haverá tolerância de até 01 (uma) hora para o início da apresentação.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA REMUNERAÇÃO

2.1 pela prestação dos serviços objeto deste contrato, a **CONTRATANTE** se obriga a pagar à **CONTRATADA**, a importância de **R\$ 550.000,00** (quinhentos e cinquenta mil reais) de cachê, e **R\$ 3.000,00** (três mil reais) de diária de alimentação, sendo que o pagamento será da seguinte forma:

FORMA DE PAGAMENTO:

PARCELAS	DATA	VALOR	FORMA	VALOR POR EXTENSO
PARCELA ÚNICA	05/09/2026	R\$ 553.000,00	TRANSFERENCIA BANCÁRIA	(QUINHENTOS CINQUENTA E TRÊS MIL REAIS)

Dados Bancários:

Banco: 756 - Banco Sicoob

Agência: 5004

Conta: 1.177.736-2

Razão Social: JONATHAN SCARELLO ANJOS EIRELI

CNPJ: 28.773.491/0001-22

Nome Fantasia: PROGSTAR

2.2 - O depósito do Sinal é imprescindível para a reserva da data, caso o pagamento do mesmo não seja efetuado até a data fixada no item 2.1 desta mesma cláusula, o contrato será automaticamente cancelado.

2.3 - Faculta-se a este instrumento, em caso de atraso ou falta de pagamento, a rescisão automática deste CONTRATO, com o CANCELAMENTO do show, sem reembolso das parcelas pagas e ou despesas realizadas, e ainda multa de 100% (cem por cento) do valor deste contrato e todas as penalidades previstas em lei, independente de notificação ou aviso prévio.

2.4 - A importância relativa à remuneração da CONTRATADA e do artista, conforme descritos no item anterior serão pagos pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, de acordo com as condições previstas no item 2.1. Na hipótese de a CONTRATADA concordar em receber qualquer valor em atraso, tal fato não constituirá renovação contratual, devendo ser entendido como mera liberalidade, não eximindo o CONTRATANTE do pagamento integral.

2.5 - Não serão considerados pagamentos em cheques. Todos os pagamentos deverão ser efetuados em espécie e/ou DOC/TED, e somente em espécie nos casos de apresentações fechadas por bilheteria, mediante emissão de recibo.

2.6 - Não será aceito nenhum depósito com antecedência de 24 horas do show, caso aconteça excepcionalmente nos dias de semana, sendo estes domingo e segunda-feira, o mesmo deverá ser efetuado até 96 horas antes do show, ocorrendo o depósito após o prazo estabelecido, a CONTRATADA ao seu critério poderá realizar o cancelamento do show, e reter o valor depositado a título de multa previsto neste instrumento.

2.7 - O valor previsto nesta cláusula não poderá ser revelado à terceiros, nem jamais revelados e/ou divulgados na mídia em geral, sob pena de multa correspondente ao valor total deste contrato.

2.8 - Ocorrendo inadimplemento de quaisquer valores previsto neste contrato, a CONTRATADA, fica, desde já, autorizada a imediatamente inserir o NOME e o CPF/CNPJ da CONTRATANTE, nos órgãos de proteção ao crédito SPC/SERASA/BOA VISTA dentre outros.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ASSINATURA ELETRÔNICA DO CONTRATO

3.1 - Em conformidade com a legislação vigente, as partes deste instrumento admitem e concordam, para todos os fins e efeitos de direito, que este instrumento seja assinado digitalmente por meio da plataforma de assinatura digital (Clicksign) e por meio dos e-mails de seus representantes legais e de duas testemunhas, pelo que reconhecem, desde já, a autoria, validade, eficácia, integridade e autenticidade deste instrumento assinado digitalmente, ainda que sem a aplicação de certificado digital.

3.2 - A CONTRATADA enviará o contrato para assinatura via plataforma on-line (Clicksign), para o e-mail da CONTRATANTE, sendo que esta terá um prazo de 2 (dois) dias para acessar a plataforma e concluir com a assinatura do mesmo.

3.3 - Caso este Contrato não tenha sido assinado pela CONTRATANTE no prazo estabelecido no item 5.2, ele será imediatamente invalidado, tornando nulas de pleno direito suas cláusulas, de forma a que não produza quaisquer efeitos contra a CONTRATADA, devendo, no entanto, o CONTRATANTE, pagar uma multa de 100% (cem por cento) do valor deste contrato, em virtude da reserva de data efetuada, na forma do artigo 427 do Código Civil.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 - Será de exclusiva responsabilidade da CONTRATANTE a produção do espetáculo, inclusive com relação às despesas daí decorrentes e como condição imprescindível à realização do mesmo.

4.2 - Incumbe, portanto, exclusivamente a CONTRATANTE a liberação do Show junto a todos os órgãos públicos e entidades de classe, bem como autoridades locais, inclusive pagamento ao ECAD (Escritório Central de Arrecadação de Direitos) e impostos de qualquer natureza devidos a Prefeitura local, assim como outros órgãos direta ou indiretamente a ela relacionados e também outros eventuais devidos por força de lei, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data prevista para a realização da apresentação artística a que se refere o presente contrato.

4.3 - Fica a CONTRATANTE obrigada a fornecer ao ECAD, o repertório do show, relacionado no ANEXO I a este contrato.

4.4 - A não apresentação do espetáculo por impedimento de qualquer órgão público ou falta de providência da CONTRATANTE com relação, mas não limitado, ao exposto no item anterior,



obriga da mesma forma o integral cumprimento das obrigações previstas no presente instrumento de responsabilidade da CONTRATANTE, especialmente, mas não limitado, ao que se referem ao pagamento dos honorários, despesas e demais do ARTISTA e da CONTRATADA.

4.5 - Quanto ao local do evento, só será aceita a mudança referente ao local onde ocorrerá o show se tiver à aprovação da CONTRATADA.

4.6 - Fica o CONTRATANTE responsável por quaisquer danos que sejam causados aos equipamentos da CONTRATADA por culpa ou dolo da produção local, tais como os causados por picos de energia, quedas de palco e invasão do palco por pessoas não autorizadas, entre outros, devendo o CONTRATANTE reparar os danos causados no valor dos prejuízos informados pela CONTRATADA, ou repor os equipamentos com as mesmas qualidades dos produtos danificados, devendo ocorrer a concordância da CONTRATADA no caso de reposição.

4.7 - A CONTRATANTE, é a único e exclusivo responsável, pela guarda, zelo, segurança e informações dos consumidores no que tange a realização do evento, eximindo a CONTRATADA de quaisquer responsabilidades perante qualquer instituição, seja no âmbito administrativo ou judicial.

4.8 - A CONTRATANTE deverá fornecer a CONTRATADA 03 (três) VANS EXECUTIVAS com ar-condicionado, para traslados locais, à disposição do artista e equipe, desde a chegada até a saída em definitivo de toda a equipe da cidade.

CLÁUSULA QUINTA- DA DIVULGAÇÃO

5.1 - Será de exclusiva responsabilidade e as expensas da CONTRATANTE a preparação, produção e veiculação de peças publicitárias.

5.2 - Fica expressamente proibido a gravação ou emissão sonora ou audiovisual por qualquer meio existente ou que venha a existir, da apresentação ora contratada total ou parcialmente ficando apenas autorizada a gravação da apresentação ora contratada, parcialmente, somente para fins publicitários. Caso contrário a CONTRATANTE estará sujeito às penalidades previstas em lei, perdas e danos, bem como as multas previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DO PALCO E DO CAMARIM

6.1 - Será da exclusiva responsabilidade da CONTRATANTE, ficando as suas expensas, a montagem do palco.

6.2 - Responsabiliza-se a CONTRATANTE isoladamente pela preparação de 02 (dois) camarins a disposição do artista e equipe, equipados com banheiros individuais completos, além dos itens que lhe serão informados por escrito 48 (quarenta e oito) horas antes da realização do espetáculo, porém não restrito a gêneros alimentícios e afins que ali deverão estar disponíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS EQUIPAMENTOS

7.1 - Fica sob a integral responsabilidade da CONTRATANTE a contratação dos equipamentos de som e luz de acordo com as especificações que lhe serão entregues por ocasião da assinatura do presente instrumento, responsabilizando-se ainda, por seu transporte, montagem e desmontagem, além de eventual operação, devendo para tanto ser contratada a firma indicada pela CONTRATADA, devendo a CONTRATANTE arcar com todas as despesas decorrentes.

7.2 - A CONTRATANTE deverá colocar à disposição da CONTRATADA, 06 (seis) carregadores, na chegada da equipe no local do show bem como no seu término.

7.2.1 - Caso não seja disponibilizado os carregadores fica a contratante obrigada a pagar o valor de R\$ 1.000.00 (um mil reais) para cobrir as despesas dos mesmos.

7.3 - O não cumprimento do Rider Técnico (som/luz) acarretará no cancelamento da apresentação.

CLÁUSULA OITAVA- DA HOSPEDAGEM

8.1 - A hospedagem do artista e equipe conforme room list, será por conta da CONTRATANTE. Sendo que as despesas de frigobar, telefonemas, lavanderia, ficarão por conta de cada hospede. A escolha do hotel ficará a cargo da CONTRATANTE, com aprovação previa da CONTRATADA, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

8.2 - A relação de quartos ficará sujeita as alterações a qualquer momento, de acordo com a "Relação de Apartamentos" (ROOM LIST) a ser enviada posteriormente.



CLÁUSULA NONA- DOS DANOS MATERIAIS E MORAIS

9.1 - A CONTRATANTE responderá isoladamente por todos e quaisquer danos materiais e/ou morais a que sejam submetidos ou experimentem a CONTRATADA, o ARTISTA ou terceiros que decorram direta ou indiretamente do objeto deste contrato, desde que provocados por sua imprudência, imperícia ou negligência, elencando-se nessas prováveis ações ou omissões, notadamente, mas não restrito, o cumprimento das formalidades legais inerentes ao espetáculo, ausência de pagamentos mesmo que a terceiros, também em razão do espetáculo, possíveis tumultos por falta de segurança, atraso no transporte do artista, músicos, equipe, equipamentos e outros.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA MULTA GENÉRICA**

10.1 - Salvo nos casos específicos em que esta consignada multa específica, à parte que infringir quaisquer das demais cláusulas e condições deste contrato, ficará sujeita a multa equivalente a 100% (cem por cento) do valor da contratação ora realizada, não prejudicada a apuração de eventuais outras perdas e danos decorrentes do inadimplemento verificado.

10.2 - A CONTRATADA não poderá ser responsabilizada civil ou criminalmente, por qualquer ocorrência fortuita que possa ocorrer no transporte de pessoas ou coisas e tampouco no desenvolvimento do show.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA NÃO APRESENTAÇÃO DO SHOW

11.1 - No caso de não apresentação pela ausência do artista em virtude de casos fortuitos e alheios a sua vontade, tais como, acidente, impossibilidade de acesso ao local de evento, inclusive por falta de condições atmosféricas que permita o pouso e/ou decolagem de aeronaves, atraso de voos pelas companhias aéreas, catástrofes de qualquer natureza, risco de contágio, além de solução para a hipótese, a designação de nova data para a realização do show, de acordo com a disponibilidade da agenda do artista, com pagamento das despesas do artista e sua equipe, isentadas, desde já, ambas as partes de qualquer multa contratual.

11.2 - Caso a apresentação seja cancelada como consequência de chuvas, haverá nova apresentação mediante o pagamento da remuneração da equipe técnica e de toda a produção, incluindo, mas não se limitando a transporte, alimentação e hospedagem. A nova data de apresentação será marcada posteriormente conforme indicação da CONTRATADA e aceita pela CONTRATANTE. Em caso de novo cancelamento, será pago o correspondente a 50 % (cinquenta por cento) do valor descrito na Cláusula Segunda deste Contrato, na data do novo cancelamento.

11.3 - Na hipótese de o evento contratado não poder ser realizado por motivo de doença grave do artista, comprovada através de atestado médico que conclua sua impossibilidade, as partes tentarão agendar nova data para realização do evento, em consonância com a agenda do artista, e, caso não seja possível, o presente contrato restará rescindido sem qualquer ônus entre as partes, obrigando-se a CONTRATADA, o artista ou quaisquer terceiros a devolver(em) integralmente eventual quantia já recebidas para o CONTRATANTE.

11.4 - Não sendo possível a realização da apresentação na data contratada em razão de ordem de autoridade pública municipal, estadual ou federal relacionada à pandemia ocasionada pela COVID 19, exclusivamente, será agendada nova data para sua realização, em data a ser agendada em comum acordo entre CONTRATANTE e CONTRATADA no período de 12 (doze) meses contados da data inicialmente prevista. Não sendo exercido o direito de realização neste período o contrato será considerado cumprido e o valor contratado devido integralmente em favor da CONTRATADA, salvo se a impossibilidade se der novamente em razão de nova proibição de autoridade pública relacionada à pandemia, ocasião em que o prazo se renovará.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA- OUTRAS PENALIDADES

12.1 - No caso da CONTRATANTE não efetuar qualquer pagamento estipulado nas cláusulas retro, notadamente aqueles especificados na cláusula segunda, considerar-se-á, automaticamente e independentemente de qualquer compromisso assumido, perante a CONTRATANTE, e desde já autorizado a negociar a presença do artista em qualquer outra praça ou local, de acordo com suas necessidades ou interesses, ficando ainda desobrigada com relação a qualquer pagamento, devolução ou indenização, seja a que título for.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DA NEGOCIAÇÃO COM TERCEIROS

13.1 - Na hipótese de repasse do show para terceiros, obriga-se a CONTRATANTE a comunicar tal fato, incontinenti, a CONTRATADA, sujeitando-se à sua aprovação, por escrito, porém, ficando sempre, independentemente do referido de acordo da CONTRATADA com relação ao repasse, como primeiro e único responsável pelo integral cumprimento dos compromissos aqui assumidos, seja em relação à CONTRATADA ou o artista, seja em relação a terceiros, declarando expressamente neste ato que exime a CONTRATADA de qualquer responsabilidade neste sentido.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA DESVINCULAÇÃO TRABALHISTA

14.1 - A CONTRATADA não terá, em hipótese alguma, responsabilidades trabalhistas, encargos sociais e custos previdenciários, correspondente aos profissionais que comporão o quadro de agentes que atuarão pela CONTRATANTE.

14.2 - A remuneração dos funcionários da CONTRATANTE que trabalharão para a execução dos serviços ora contratados será de inteira e exclusiva responsabilidade da CONTRATANTE, sendo ainda de responsabilidade deste o pagamento de todos os impostos, direitos trabalhistas e previdenciários referentes à contratação dos referidos funcionários.

14.2.1 - A CONTRATANTE é inteiramente responsável pelos pagamentos de todos os direitos trabalhistas de todos os seus funcionários e/ou prestadores de serviço, tanto quanto pelos recolhimentos de impostos destes provenientes, e responderá integralmente por eventuais reclamações trabalhistas, danos morais e materiais, acidentes de trabalho, lesões corporais, mortes e quaisquer outras violações de direitos de seus funcionários ou de terceiros, decorrentes das atividades desenvolvidas na realização deste contrato, devendo requerer de imediato a exclusão da CONTRATADA de quaisquer demandas que resultem da violação de tais direitos, arcando com quaisquer valores a que estes venham a ser condenados administrativa ou judicialmente, no prazo compulsório de 09 (nove) dias da decisão condenatória, assim como a multa disposta no art. 523, §1º do Código de Processo Civil, tanto quanto os demais acréscimos e encargos legais provenientes de atraso em pagamento determinado por ordem judicial.

14.2.2 - Caso seja necessária a propositura de ação judicial para garantir o efetivo recebimento dos valores referidos nesta cláusula, ficam desde já fixados os honorários advocatícios fixados em 20% (vinte por cento) do valor das eventuais condenações.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - O presente contrato substitui e revoga todos os entendimentos verbais e/ou escritos de qualquer natureza havidos anteriormente entre as partes contratantes, relativos ao objeto deste contrato, os quais, neste ato, são dados por rescindidos.

15.2 - As disposições estabelecidas no presente contrato somente poderão ser modificadas, através de Termo Aditivo, devidamente assinado por ambas as partes contratantes.

15.3 - Fica expressa e irrevogavelmente ajustado que a abstenção do exercício, por qualquer das partes, de direito ou faculdade que lhe assistam em razão do presente instrumento, ou a concordância com o atraso no cumprimento das obrigações da outra parte, não afetará aquele direito ou faculdade, os quais poderão ser exercidos, a qualquer tempo, a exclusivo critério de seu titular, e tampouco alterará as condições pactuadas neste contrato.

15.4 - Na hipótese de qualquer das disposições deste contrato ser declarada nula ou sem efeito, por força da legislação aplicável, não afetará a validade das demais disposições ou do acordo como um todo. Nesse caso, a disposição afetada deverá ser substituída por outra que possibilite às partes atingir os resultados econômicos e/ou jurídicos pretendidos.

15.5 - Cada Parte declara e se obriga a:

- a) eximir-se de praticar qualquer ato que possa de alguma forma desabonar a outra perante autoridades governamentais e terceiros em geral;
- b) responsabilizar-se, isoladamente, pelo bom exercício e desempenho de suas atribuições no exato limite do que determina a legislação aplicável, a boa prática de mercado, a ética e a fidedignidade entre as Partes, na condição de parceiros e pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em relação à outra Parte e terceiros;
- c) guardar o mais absoluto segredo e confidencialidade a qualquer tempo no tocante as informações sobre este Contrato, exceto aquelas que necessariamente deverão ser reveladas a terceiros, bem como aquelas que venha a tomar conhecimento a respeito da outra Parte, seus



negócios, patrimônio, faturamento, contabilidade, sócios e administradores, bem como a respeito dos clientes;

d) não usar, divulgar ou revelar qualquer informação decorrente deste Contrato, exceto no âmbito de suas atribuições e para viabilizar o cumprimento das mesmas;

e) empregar, no desempenho de suas atribuições, todo o cuidado e diligência necessários para lograr os fins visados com este Contrato;

f) responsabilizar-se, isoladamente, por todo prejuízo que causar aos clientes e consumidores, à outra Parte e terceiros em geral, por falha no exercício profissional, excluindo a parte inocente e a eximindo de quaisquer responsabilidades.

15.6 - Todas as notificações, solicitações, consentimentos, relatórios e demandas deverão ser confeccionados por escrito e entregues em mãos, enviados por fac-símile ou outros meios eletrônicos, ou pelo correio. Comunicações orais terão caráter apenas informativo e não constituirão comunicação válida nos termos deste Contrato. Uma notificação será considerada efetiva (i) quando entregue, seja em mãos ou por serviço de entregas rápidas, (ii) na data de envio por fax ou outro meio eletrônico, quando confirmada a transmissão, e (iii) no terceiro dia após o envio pelo correio, conforme estabelecido acima.

15.7 - Ressalvada as disposições em contrário, o presente Contrato é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obriga as Partes e sucessores a qualquer título, vedada a sua alteração ou cessão, no todo ou em parte, sem a anuência por escrito de ambas as Partes.

15.8 - Os profissionais de ambas as Partes deverão relacionar-se com os profissionais da equipe de trabalho diversa, no mais alto padrão de urbanidade e entendimento, sem poupar esforços para que se atinja o mais alto padrão de excelência na realização dos serviços prestados.

15.9 - A ocorrência de qualquer exceção as regras deste contrato, tanto quanto a tolerância de uma parte com a outra, relativamente a qualquer violação ou descumprimento de quaisquer obrigações ora assumidas, não será considerada moratória, novação ou renúncia a qualquer direito, constituindo mera liberalidade, que não impedirá a parte tolerante de exigir da outra o fiel cumprimento deste Contrato, a qualquer tempo.

15.10 - As Partes declaram que seus respectivos signatários possuem amplos poderes para firmar acordos, compromissos, contratos e assumir responsabilidades, não podendo em hipótese alguma escusar-se do cumprimento integral do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA- DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão decorrente deste Contrato.

E por estarem justas e contratadas, obrigando-se por si e seus sucessores, as Partes firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença das testemunhas, que conjuntamente o subscrevem.

Goiânia-GO, 10 de fevereiro de 2026.

CONTRATADA: JONATHAN SCARELLO ANJOS LTDA

CNPJ SOB N° 28.773.491/0001-22

REPRESENTANTE: RAPHAEL ALVES CABRAL

CPF: 026.908.471-16 e **R.G:** 4934609 DGPC-GO

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO AGRORURAL DE JARU - AGROJARU

CNPJ SOB N° 07.858.155/0001-02

REPRESENTANTE LEGAL: JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR

CPF SOB N° 930.305.762-72 **R.G.** 790242 SSP-RO



Testemunhas:

1) Nome: Renata Pauline Minasi
CPF: 776.848.001-59

2) Nome: Hiago Lisboa Carvalho
CPF: 005.541.422-28





**ANEXO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS ARTÍSTICOS**

REPERTÓRIO PARA ECAD

- 1 – Baqueado - Panda
- 2 – Agora/ Pra você acreditar/Não posso ter medo de amar - Panda
- 3 – Nos bares da cidade/Sem direção - Panda
- 4 – Alguém Me Chama Pra Beber - Hugo & Guilherme
- 5 – Castigo/Mil Anos - Panda
- 6 – Nem dormindo consigo te esquecer/Mil corações - Panda
- 7 – Um dia te levo comigo/Do Brasil à Argentina - Panda
- 8 – Onde anda meu amor/A culpa é sua - Panda
- 9 – Fala comigo/Locutor - Panda
- 10 – Fala Mal De Mim - Gustavo Lima
- 11 – Balanço Da Rede - Matheus Fernandes E Xand Avião
- 12 – Baby Me Atende - Dilsinho E Matheus Fernandes
- 13 – Localiza Ai BB - João Bosco & Gabriel
- 14 – Saudade Da Minha Vida - Gustavo Lima
- 15 – Degrau Na Escada - Chico Rey & Paraná
- 16 – Eu Juro - Leandro & Leonardo
- 17 – Minha Estrela Perdida - João Paulo & Daniel
- 18 – Magica - Hugo & Guilherme
- 19 – Seu Brilho Sumiu - Israel & Rodolfo E Mari Fernandez
- 20 – Mala Dos Porta Mala - Gustavo Lima
- 21 – Perdoou Nada - Israel & Rodolfo E Jorge & Mateus
- 22 – Um Mês E Pouco - Zé Neto & Cristiano
- 23 – Oi Vida - Gustavo Lima E Wesley Safadão

02-09 JARU-RO.pdf

Documento número #f5551a84-61df-45e2-a601-cce865a6b3ce

Hash do documento original (SHA256): bb5813c22bb40461ad5f289f33e3416cfa46180a482fa9d8fc609d44c3fd9fc6

Assinaturas☒ **JOAO GONÇALVES SILVA JUNIOR**

CPF: 930.305.762-72

Assinou como contratante em 10 fev 2026 às 17:28:22

☒ **RAPHAEL ALVES CABRAL**

CPF: 026.908.471-16

Assinou como contratada em 10 fev 2026 às 17:32:46

☒ **RENATA PAULINE MINASI**

CPF: 776.848.001-59

Assinou como testemunha em 10 fev 2026 às 17:33:25

☒ **HIAGO LISBOA CARVALHO**

CPF: 005.541.422-28

Assinou como testemunha em 10 fev 2026 às 17:27:27

**Log**

- 10 fev 2026, 17:15:09 Operador com email contratos@naproducoes.com na Conta 0926cac1-33e4-4fac-ad5a-dd961541481b criou este documento número f5551a84-61df-45e2-a601-cce865a6b3ce. Data limite para assinatura do documento: 12 de março de 2026 (17:12). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 10 fev 2026, 17:15:33 Operador com email contratos@naproducoes.com na Conta 0926cac1-33e4-4fac-ad5a-dd961541481b adicionou à Lista de Assinatura: hiagolisboacarvalho@hotmail.com para assinar como testemunha, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo HIAGO LISBOA CARVALHO.
- 10 fev 2026, 17:15:33 Operador com email contratos@naproducoes.com na Conta 0926cac1-33e4-4fac-ad5a-dd961541481b adicionou à Lista de Assinatura: joaogoncalvesjr@gmail.com para assinar como contratante, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo JOAO GONÇALVES SILVA JUNIOR.



- 10 fev 2026, 17:15:33 Operador com email contratos@naproducoes.com na Conta 0926cac1-33e4-4fac-ad5a-dd961541481b adicionou à Lista de Assinatura: contratos@mjmusic.com.br para assinar como contratada, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo RAPHAEL ALVES CABRAL e CPF 026.908.471-16.
- 10 fev 2026, 17:15:33 Operador com email contratos@naproducoes.com na Conta 0926cac1-33e4-4fac-ad5a-dd961541481b adicionou à Lista de Assinatura: renata.minasi@gmail.com para assinar como testemunha, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo RENATA PAULINE MINASI e CPF 776.848.001-59.
- 10 fev 2026, 17:27:27 HIAGO LISBOA CARVALHO assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail hiagolisboacarvalho@hotmail.com. CPF informado: 005.541.422-28. IP: 131.72.155.178. Componente de assinatura versão v1.1383.6 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 10 fev 2026, 17:28:22 JOAO GONÇALVES SILVA JUNIOR assinou como contratante. Pontos de autenticação: Token via E-mail joaogoncalvesjr@gmail.com. CPF informado: 930.305.762-72. IP: 131.72.155.178. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -10.4251 e longitude -62.4866. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão v1.1383.6 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 10 fev 2026, 17:32:46 RAPHAEL ALVES CABRAL assinou como contratada. Pontos de autenticação: Token via E-mail contratos@mjmusic.com.br. CPF informado: 026.908.471-16. IP: 200.9.18.79. Componente de assinatura versão v1.1383.6 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 10 fev 2026, 17:33:25 RENATA PAULINE MINASI assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail renata.minasi@gmail.com. CPF informado: 776.848.001-59. IP: 200.9.18.79. Componente de assinatura versão v1.1383.6 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 10 fev 2026, 17:33:25 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número f5551a84-61df-45e2-a601-cce865a6b3ce.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

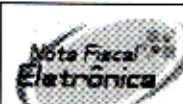
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº f5551a84-61df-45e2-a601-cce865a6b3ce, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

JA

**Prefeitura Municipal de Goiânia - GO**

Secretaria Municipal da Fazenda

Fone: (62) 35243335 - <https://www.goiania.go.gov.br/>Série do Documento
Nota Fiscal de Serviço
Eletrônica - NFS-eNúmero da Nota Fiscal
38**Dados do Prestador de Serviço****PANDA****Jonathan Scarello Anjos Ltda**Avenida Deputado Jamel Cecílio, 2690 Quadra B26 Lote 1617 - Jardim Goiás
CEP 74810-100 - Fone: (62) 3434-6278 - Goiânia/ GO
comercial@naproducoes.com
Inscrição Municipal 5645328 - CPF/CNPJ 28.773.491/0001-22

Data de Geração da NFS-e

12/01/2026 17:29:47

Data de Competência

12/01/2026

Cód. de Autenticidade

E69A11014

Responsável pela Retenção

**Identificação da Nota Fiscal Eletrônica**

Natureza da Operação

Exigível

Número do RPS

Série do RPS

Data de Emissão do RPS

Local dos Serviços

Guarapari - Espírito Santo

Município Incidência

Guarapari - Espírito Santo

Dados do Tomador de Serviços

CNPJ/CPF : 58.220.784/0001-43

IM : 7171341

Razão Social : Instituto Maria Jose

Endereço : Avenida Deputado Jamel Cecílio

Número : 2690

Complemento : SALA 909 - Lote: 16/17 - Quadra: B-26

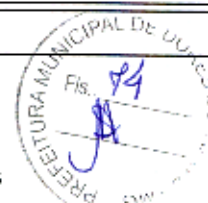
Bairro : Jardim Goiás

CEP : 74810-100

Cidade/UF : Goiânia/ GO

Telefone : (62)99225-8979

E-mail : alzimar.junior@hotmail.com

**Dados do Intermediário de Serviços**

CNPJ/CPF

Inscrição Municipal

Razão Social

Descrição dos Serviços

APRESENTAÇÃO ARTISTICA DO CANTOR PANDA, RALIZADO DIA 03/01/2026, NA CIDADE DE GUARAPARI-ES

Detalhamento dos Tributos

Atividade do Município

1207 - 12.07 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, ...

Alíquota

5,00

Item da LC116/2003

1207

Cód. NBS

125022000

Cód. CNAE

9001902

Vl. Total dos Serviços

R\$ 500.000,00

Desconto Incondicionado

R\$ 0,00

Deduções Base Cálculo

R\$ 0,00

Base de Cálculo

R\$ 500.000,00

Total do ISSQN

R\$ 25.000,00

ISSQN Retido

Não

Desconto Condicionado

R\$ 0,00

PIS

R\$ 0,00

COFINS

R\$ 0,00

INSS

R\$ 0,00

IRRF

R\$ 0,00

CSLL

R\$ 0,00

Outras Retenções

R\$ 0,00

Vl. ISSQN Retido

R\$ 0,00

Vl. Líquido da Nota Fiscal

R\$ 500.000,00

Construção Civil

Cód. Obra :

Art. :

Informações AdicionaisConsulte a autenticidade deste documento acessando o site: <https://www.issnetonline.com.br/goiania/online/>



Prefeitura Municipal de Goiânia - GO
Secretaria Municipal da Fazenda
Fone: (62) 35243335 - <https://www.goiania.go.gov.br/>



Série do Documento
**Nota Fiscal de Serviço
Eletrônica - NFS-e**
Número da Nota Fiscal
36

Dados do Prestador de Serviço

PANDA

Jonathan Scarello Anjos Ltda

Avenida Deputado Jamel Cecílio, 2690 Quadra B26 Lote 1617 - Jardim Goiás
CEP 74810-100 - Fone: (62) 3434-6278 - Goiânia/ GO
comercial@naproducoes.com
Inscrição Municipal 5645328 - CPF/CNPJ 28.773.491/0001-22

Data de Geração da NFS-e
05/01/2026 08:44:38

Data de Competência
05/01/2026

Cód. de Autenticidade
7B84FC1A0

Responsável pela Retenção



Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

Natureza da Operação Exigível	Número do RPS	Série do RPS	Data de Emissão do RPS
Local dos Serviços Goiânia - Goiás	Município Incidência Goiânia - Goiás		

Dados do Tomador de Serviços

CNPJ/CPF : 11.816.164/0001-08

IM :

Razão Social : Rafael M. de Carvalho

Endereço : Avenida T 3

Número : 2673

Complemento : SL 25 - Lote: 12E - Quadra: 118

Bairro : Setor Bueno

CEP : 74215-110

Cidade/UF : Goiânia/ GO

Telefone : (62)8207-0000

E-mail :



Dados do Intermediário de Serviços

CNPJ/CPF	Inscrição Municipal	Razão Social
----------	---------------------	--------------

Descrição dos Serviços

CACHÊ DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR PANDA REALIZADO DIA 20/12/2025 NO EVENTO FEIJOADA DO PANDA, CIDADE DE GOIANIA-GO

Detalhamento dos Tributos

Atividade do Município 1207 - 12.07 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, ...				Alíquota 2,00	Item da LC116/2003 1207	Cód. NBS 125022000	Cód. CNAE 9001902
VI. Total dos Serviços R\$ 600.000,00	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 600.000,00	Total do ISSQN R\$ 12.000,00	ISSQN Retido Não	Desconto Condicionado R\$ 0,00	
PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00	VI. ISSQN Retido R\$ 0,00	VI. Líquido da Nota Fiscal R\$ 600.000,00

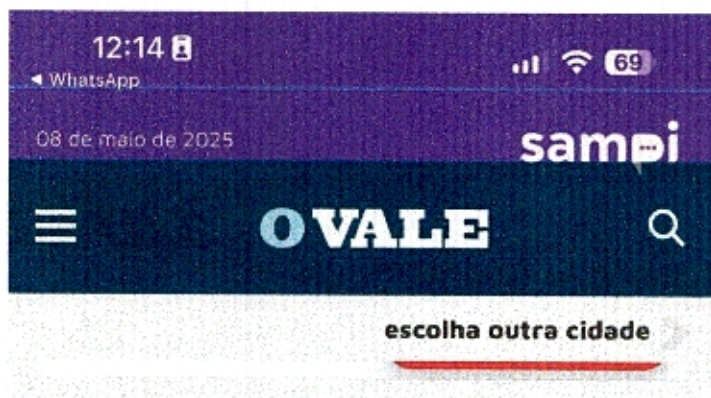
Construção Civil	Cód. Obra :	Art. :
-------------------------	-------------	--------

Informações Adicionais

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: <https://www.issnetonline.com.br/goiania/online/>

Handwritten signature

Handwritten signature



HOJE

Aposta do sertanejo, Panda desembarca em Franca pela primeira vez

Por Hevertom Talles | da Redação

15.03.2025 14h16 | Tempo de leitura: 1 min

Sampi/Franca



Reprodução/Redes sociais



Cantor sertanejo Panda; o artista estará em Franca neste sábado

sampi.net.br

<https://sampi.net.br/ovale/noticias/2890668/franca-e-regiao/2025/03/aposta-do-sertanejo-panda-desembarca-em-franca-pela-primeira-vez>

JA

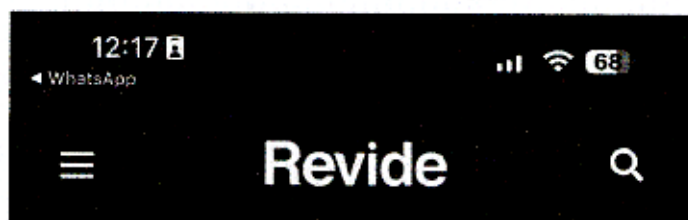
JA



<https://www.msnarede.com.br/jardim-comemora-79-anos-com-grande-show-de-fred-fabricio-e-panda-no-dia-13-de-maio/>

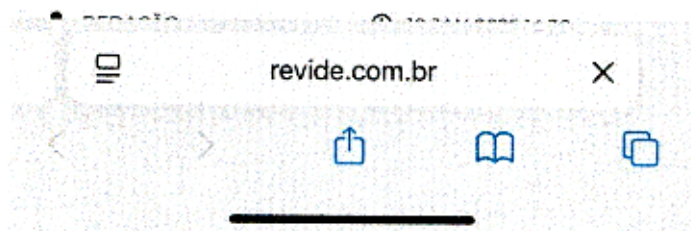
JA

[Handwritten signature]



Fenômeno do sertanejo, cantor Panda se apresenta pela 1ª vez em Ribeirão Preto

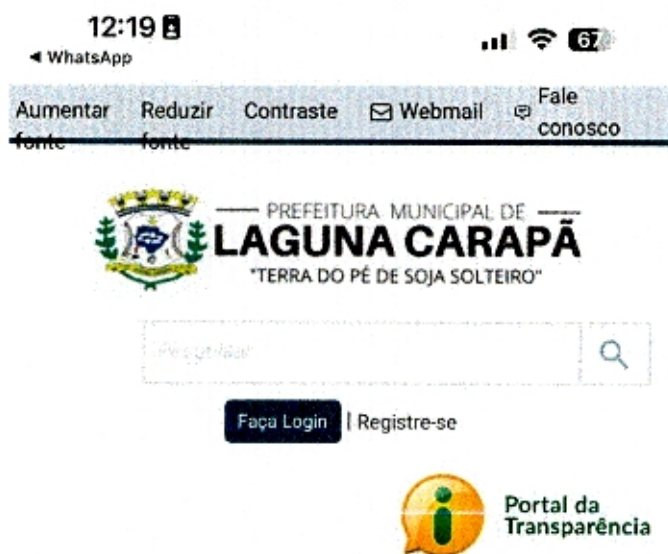
Show "Sem Moderação" acontece no dia 18 de janeiro, no Alcans Hall; ingressos estão à venda



<https://www.revide.com.br/noticias/cultura/fenomeno-do-sertanejo-cantor-panda-se-apresenta-pela-1-vez-em-ribeirao-preto/>

JA

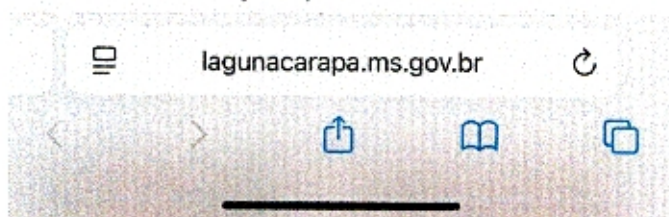
[Handwritten signature]



Página Inicial / Notícias
/ Mais uma atração inédita confirmada para o Pé de Soja Solteiro 2025, o cantor 'Panda'

Mais uma atração inédita confirmada para o Pé de Soja Solteiro 2025, o cantor "Panda"

O cantor Panda é a mais nova aposta do mercado sertanejo. A potência da sua voz



<https://www.lagunacarapa.ms.gov.br/noticia/mais-uma-atracao-inedita-confirmada-para-o-pe-de-soja-solteiro-2025-o-cantor-panda>

JA

JA

12:21

WhatsApp

67

Anúncio veiculado por Google

Opções de anúncios Enviar comentários

Anúncio? Por quê? ⓘ



Cantor PANDA se apresenta em SOROCABA

MOOVE trás o Fenômeno da Internet para fazer show no Yolanda Club



Por: Vanessa Maia

Fonte: própria

28/02/2025 às 17h11 - Atualizada em 28/02/2025 às 17h39



Sucesso na internet, onde acumula mais de 45

awtvnews.com.br

<https://awtvnews.com.br/noticia/160244/show-do-cantor-panda>

JH

JH

facebook

Email ou telefone

Senha

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TUMBU - MS
Fis. 81
JA

Post de Nioaque News



Nioaque News está em Jardim, Mato Grosso do Sul.

1 dia

Ele tá estourado nas plataformas e agora vai fazer a festa em Jardim!

O cantor Panda, um dos grandes nomes do sertanejo atual, sobe ao palco no show de aniversário da cidade de Jardim pra colocar todo mundo pra cantar e dançar! 🎉🔥

📅 Dia 13 de maio

🕒 Às 20h

📍 Praça do Encontro - Jardim/MS

Fique ligado, porque essa festa promete!

#NioaqueNews #PandaCantor



Nioaque News
Fenômeno do sertanejo, cantor Panda é atração confirmada no show de aniversário de Jardim!



<https://www.facebook.com/nioaquenews2022/posts/-ele-t%C3%A1-estourado-nas-plataformas-e-agora-vai-fazer-a-festa-em-jardim-o-cantor-p/1242455997880461/>

JA

JA

12:25
WhatsApp

67



Revista
atenção
Seus e-mails



Pesquise Por Qualquer Tema



Panda Agita o Villa Rondon com Show Lotado e Sucessos Sertanejos



📅 20 de fevereiro de 2025
📁 Categoria: FLASH AT - SOCIAL



Leitor Disponível



<https://revistaatencao.com.br/panda-agita-o-villa-rondon-com-show-lotado-e-sucessos-sertanejos/>

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



É nesta sexta! Cantor 'Panda' agita o Empório Santa Maria de Toledo com muito sertanejo! Garanta o seu ingresso aqui

18/12/2024 ÀS 15:31 | TOLEDO NEWS



toledonews.com.br

<https://www.toledonews.com.br/noticia/e-nesta-sexta-cantor-panda-agita-o-emporio-santa-maria-de-toledo-com-muito-sertanejo-garanta-seu-ingresso-aqui>

JA

JA



MÚSICA & SHOW

Máquina de hits: Panda se consolida como gigante no sertanejo, emplaca nove músicas nos charts e vive o melhor momento da carreira

Cantor ocupa a 68ª posição global no Spotify e já alcançou o Top 2 entre os artistas mais ouvidos do Brasil nas últimas semanas



DAYANE DIAS

02/02/2026 19h56 - Atualizado há 6 dias

3 Min



Fale pelo Whatsapp

portal.saladanoticia.com.br



<https://portal.saladanoticia.com.br/noticia/37854/maquina-de-hits-panda-se-consolida-como-gigante-no-sertanejo-emplaca-nove-musicas-nos-charts-e-vive-o-melhor-momento-da-carreira>

JA

[Handwritten signature]



PORTAL
LEODIAS

AO VIVO



Cantor Panda anuncia 2º volume de "Fora do Padrão" e aposta no romantismo

Álbum chega às plataformas nesta quinta-feira (15/1) e reúne três músicas que exaltam o amor em diferentes fases

Portal Leo Dias

15/01/2026 às 11:22



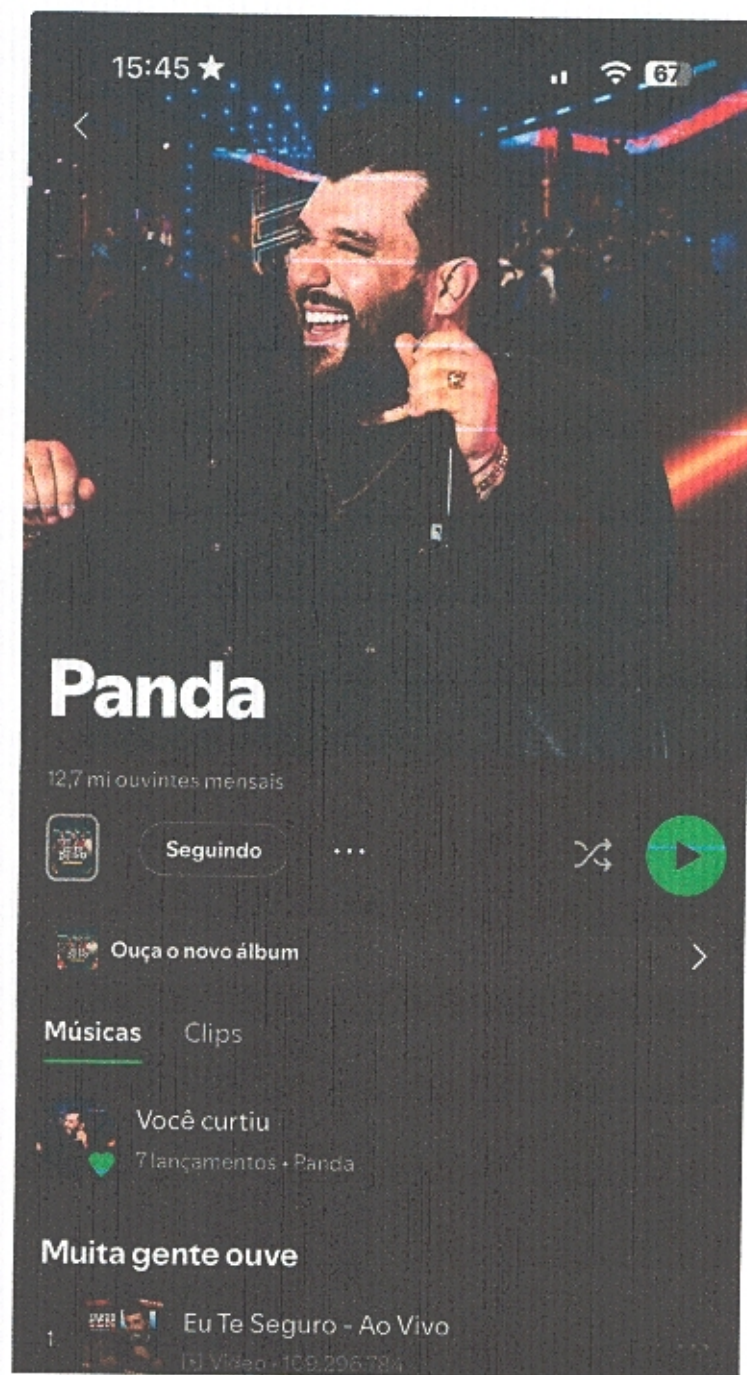
portalleodias.com



<https://portalleodias.com/musica/cantor-panda-anuncia-2o-volume-de-fora-do-padrao-e-aposta-no-romantismo>

JA

JA



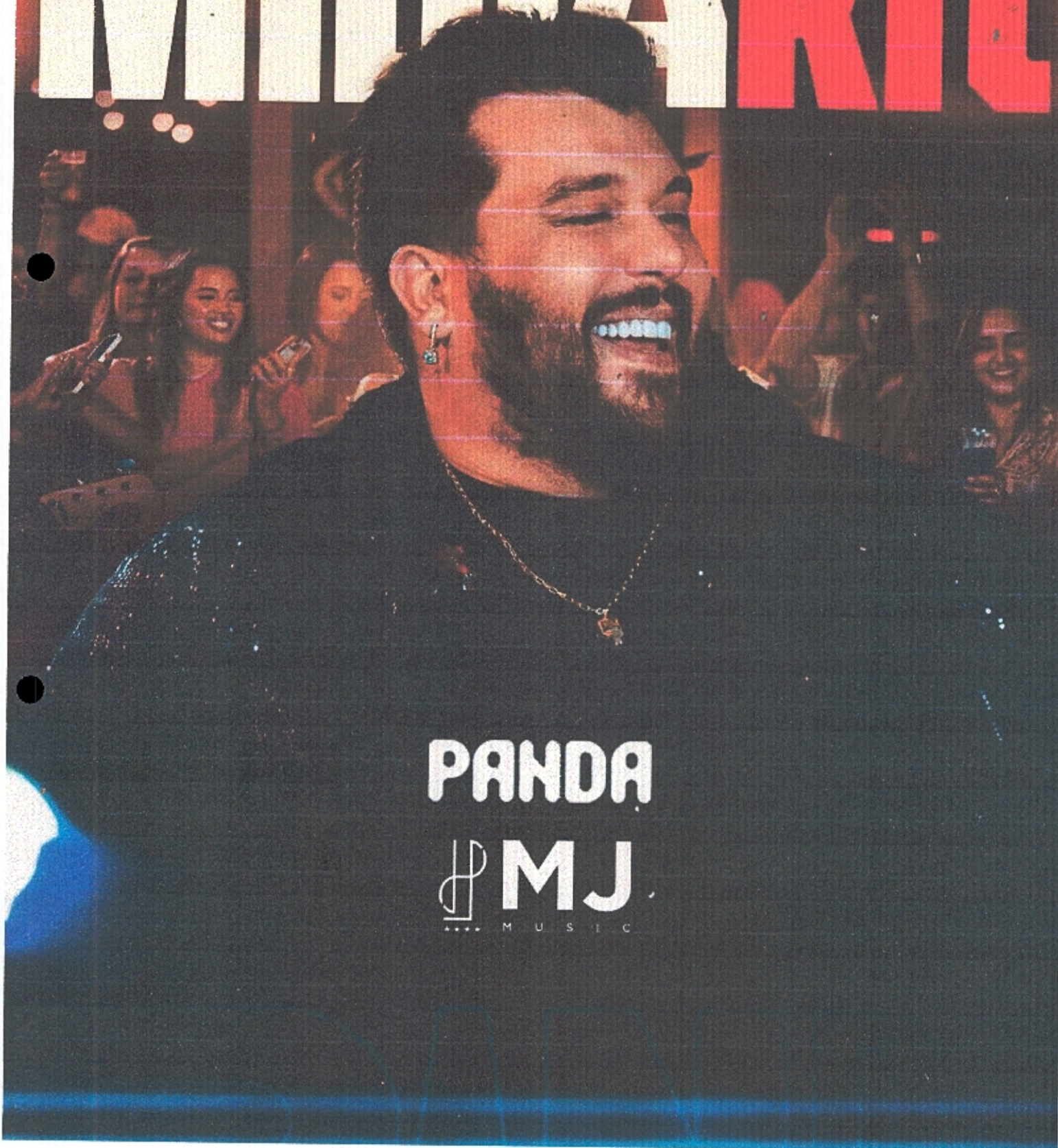
JA

JA



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO
Fis. 88

MÍDIA kit



PANDA

MJ
MUSIC

Handwritten signatures and marks at the bottom right of the page.

BIOGRAFIA

O CANTOR PANDA É UMA DAS GRANDES REVELAÇÕES DO SERTANEJO ATUAL. DONO DE UMA VOZ PODEROSA E UMA PRESENÇA DE PALCO ENVOLVENTE, ELE TEM CONQUISTADO O PÚBLICO COM CARISMA E AUTENTICIDADE. NASCIDO EM SÃO PAULO, CAPITAL, E RADICADO EM GOIÂNIA (BERÇO DA MÚSICA SERTANEJA) PANDA INICIOU SUA TRAJETÓRIA ARTÍSTICA AINDA JOVEM, AOS 14 ANOS, EM 2009. DESDE ENTÃO, VEM CONSTRUINDO UMA CARREIRA SÓLIDA, MARCADA POR MUITO TALENTO E DEDICAÇÃO.

O ARTISTA GANHOU PROJEÇÃO NACIONAL COM O PROJETO **"PANDA SEM MODERAÇÃO"**, QUE TROUXE REGRAVAÇÕES ATEMPORAIS E CONTOU COM PARTICIPAÇÕES ESPECIAIS DE NOMES COMO ÍCARO & GILMAR E FRED & FABRÍCIO.

O DESTAQUE FICOU PARA A MÚSICA **"BAQUEADO"**, QUE SE TORNOU SEU MAIOR SUCESSO ATÉ AGORA, VIRALIZANDO NAS REDES SOCIAIS E PLATAFORMAS DIGITAIS, E COLOCANDO SEU NOME NO RADAR DOS GRANDES DO GÊNERO.

AGORA, PANDA SE PREPARA PARA UM NOVO CAPÍTULO COM O AGUARDADO **"PANDA SEM MODERAÇÃO 2"**, PROJETO QUE PROMETE SURPREENDER O PÚBLICO COM PARTICIPAÇÕES INÉDITAS E FAIXAS EXCLUSIVAS, QUE REFORÇAM AINDA MAIS SUA IDENTIDADE MUSICAL E CONEXÃO COM O PÚBLICO.

A NOVA FASE MOSTRA UM ARTISTA MAIS MADURO, CRIATIVO E PRONTO PARA ALÇAR VOOS AINDA MAIORES NO CENÁRIO SERTANEJO.

COM SUA MISTURA DE SENTIMENTO, POTÊNCIA VOCAL E VERDADE EM CADA LETRA, CANTOR PANDA SEGUE FIRME COMO UMA DAS VOZES MAIS PROMISSORAS DO SERTANEJO ATUAL.

JA

OUVINTES

JÁ ATINGIMOS
+ **DE 22.000.000**

STREAMS

+ **DE**
263 MILHÕES
STREAMINGS
NO SPOTIFY



JA

JA

JA

VISUALIZAÇÕES + DE **151.484.322**

INSCRITOS **190.000.000**



JA JA

17:52

pandacantor

Compartilhe
esta foto



Panda

1.336
posts

512 mil
seguidores

2.283
seguido

Artista

Cantor - Compositor

Shows - (62) 99975-7170

IMJ MUSIC

OUÇA AGORA SEM MODERAÇÃO 2 (vol.01) mais

[onerpm.link/PSM2Vol1](#)

@pandacantor

Painel profissional

28.6 mil visualizações nos últimos 30 dias

Editar perfil

Compartilhar perfil



Novo



AGENDA



CÊ TÁ DÓIDO



Deezer



Spotify



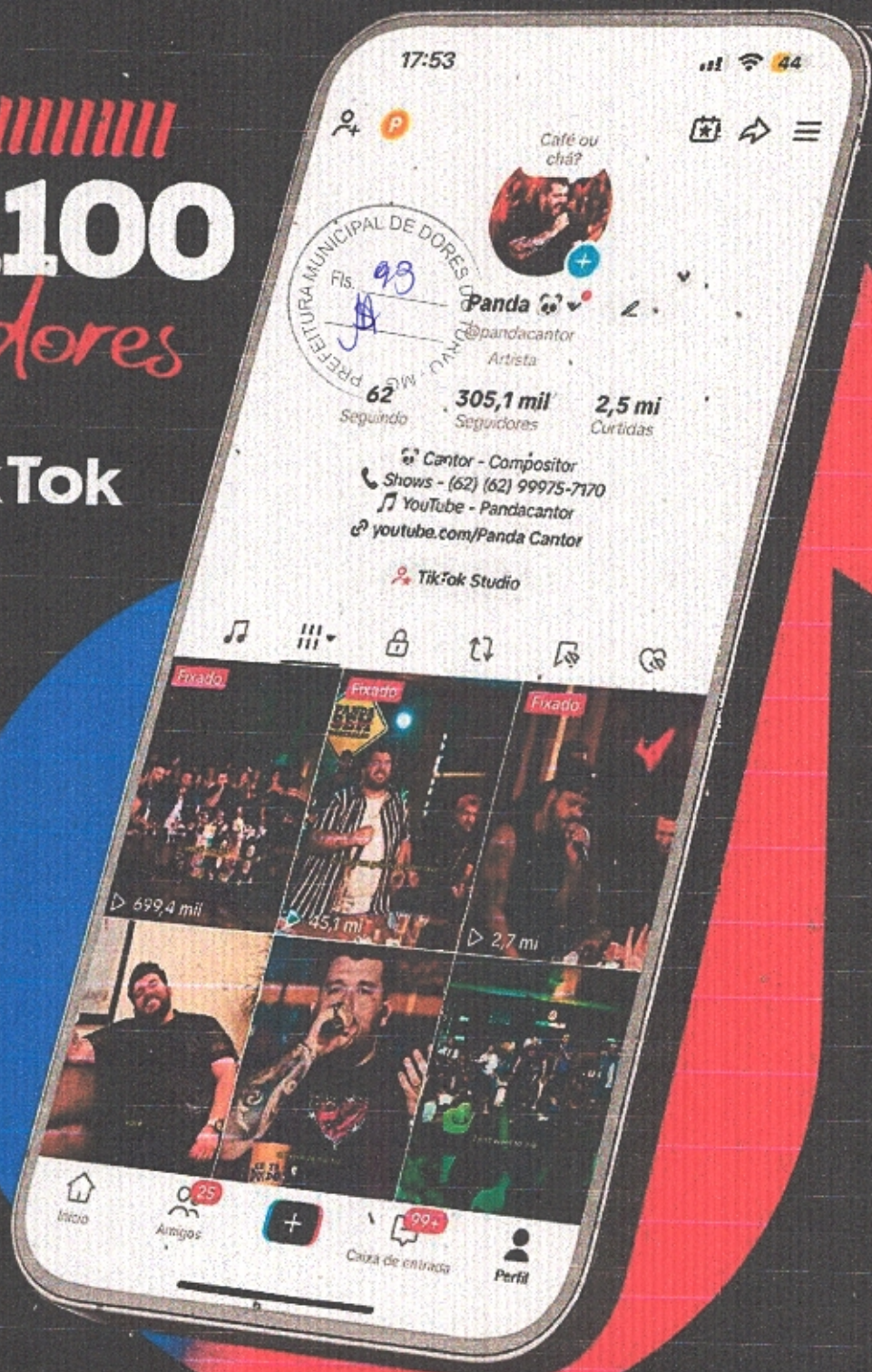
+DE 
510.000
Seguidores

 Instagram

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.

+DE 
305.100
Seguidores

 **TikTok**



15:11

!!! 74



Panda Cantor

@pandacantoroficial

185 mil inscritos · 59 vídeos

Canal Oficial do Panda Cantor ...mais

open.spotify.com/artist/5nlpst8GrGteJZgtxivbiz e mais 5 links

Inscrito

Início Vídeos Shorts Playlists Posts

DVD Panda [Sem Moderação]

Lista da Play List do DVD Panda [Sem Moderação]



Panda, Icaro e Gúmar -
Baqueado [DVD Panda
Sem Moderação]
Panda Cantor
158 mil de visualizações · 11...



Panda - Nos bares da
cidade, Sem direção
[DVD Panda Sem Mo...
Panda Cantor
6,7 mil de visualizações



Panda - Castigo/Mil
anos [DVD Panda Sem
Moderação]



Início



Shorts



Inscrições



Você

+DE
185.000
Inscritos

 YouTube



CONTATO:

(62) 99975-7170



Handwritten signatures and marks at the bottom right of the page.



RELEASE

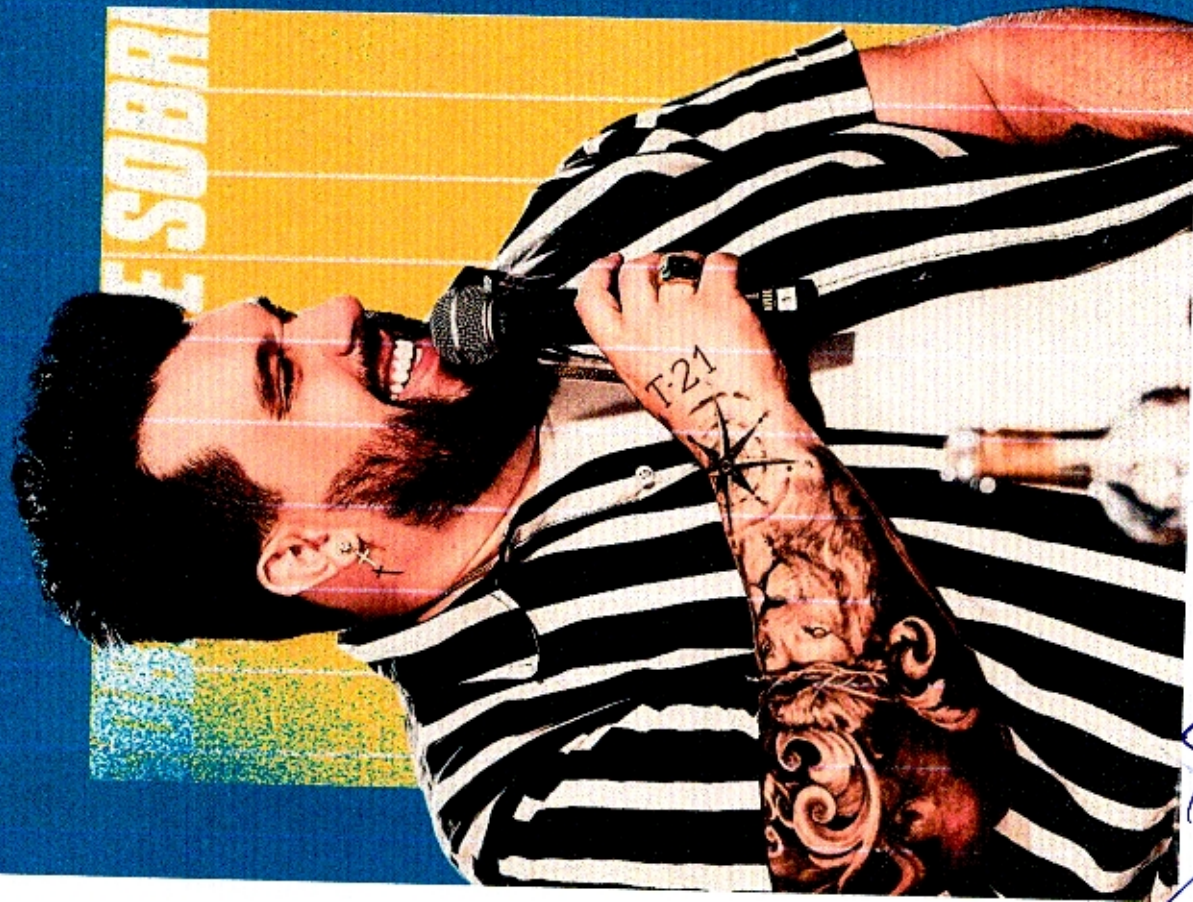
PANDA



JA

[Signature]

[Signature]



Em meio a acordes e memórias familiares, surge um dos grandes nomes do sertanejo contemporâneo: Panda. Nascido em 23 de novembro de 1993, em São Paulo, ele foi imerso em um universo musical que moldou sua identidade. Desde os almoços em família, repletos de clássicos sertanejos, até seu primeiro show em um boteco aos 15 anos, onde, por um cachê de \$50, fez 4h de show e pôde experimentar a emoção de se escutar pela primeira vez através de um microfone, cantando pra dona do estabelecimento e três garçons. Aquela experiência, ainda que simples, acendeu uma chama que só cresce, e ele conta sobre com muito carinho.



Aos 17 anos, Panda se mudou para Sorriso, Mato Grosso, onde aprofundou suas raízes e após alguns anos conheceu sua esposa, com quem está casado há sete anos e é pai de um lindo menino. Durante seus anos em Sorriso, sua paixão pela música só aumentou, até que, em 2020, a oportunidade de sua vida surgiu: uma proposta do renomado Rafael Cabral para integrar o time da MJ Music. Sem hesitar, ele se mudou para Goiânia, onde gravou seu primeiro DVD, "Panda do Jeito que Você Gosta", e deu os primeiros passos rumo à sua grande carreira.

O caminho, no entanto, não foi fácil. Durante a pandemia, passou dois meses no sofá de um amigo enquanto os shows não regularizavam, focando em aprimorar seu talento e amadurecer suas ideias. A perseverança e o amor pela música o levaram a um crescimento notável: em 2024, ele lançou seu segundo DVD, "Panda Sem Moderação", que explode com uma faixa memorável em parceria com Fred e Fabrício, além de Ícaro e Gilmar. Este projeto consolidou não apenas sua voz potente, mas também seu carisma cativante, que conquista a cada apresentação.



Several handwritten signatures and initials in blue ink are visible at the bottom of the page, including a large signature on the left and smaller initials on the right.

Com uma trajetória marcada pela dedicação e trabalho em equipe, Panda recentemente realizou o sonho de ter seu próprio ônibus com seu rosto estampado, um símbolo de sua ascensão e do carinho que tem por sua equipe, Deus e seus fãs. Sua voz inigualável e o crescimento acelerado nas redes sociais e plataformas de streaming atestam que ele é uma das novas promessas do sertanejo.

Panda é mais que um artista em ascensão; ele é a materialização de um sonho, uma voz que ecoa o amor pela música sertaneja e que, sem dúvida, ainda vai conquistar muitos corações. O Brasil pode se preparar para uma nova era, porque o Panda chegou para ficar.



[Handwritten signatures and initials]



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040



ATA DE APRECIÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO ARTISTA "PANDA" NO DIA 28/08/2026, PARA ATENDER AS FESTIVIDADES DA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E TORNEIRO LEITEIRO DE DORES DO TURVO MG NO ANO DE 2026.

PROCESSO nº 083/2026.

INEXIGIBILIDADE nº 018/2026.

Aos vinte e nove dias do mês de maio de 2026, reuniram-se os Membros da Comissão de Licitação do Município de Dolores do Turvo, MG, tendo como finalidade apreciar a possibilidade de Contratação de empresa especializada para prestação de serviço em realização de show artístico do artista "PANDA" no dia 28/08/2026, para atender as festividades da Exposição Agropecuária e Torneiro Leiteiro de Dolores do Turvo MG no ano de 2026, por **INEXIGIBILIDADE** de Licitação.

Após análise de tal possibilidade a Comissão de Licitação chegou à conclusão de que a inexigibilidade de Licitação para este caso é um procedimento administrativo adequado. O Artigo 74 inciso II da Lei Federal nº 14133/21 ampara legalmente a decisão da Comissão de Licitação.

Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos desta reunião e para constar vai a presente ata assinada pelos membros da Comissão de Licitação.


Samuel Abraão Pires
Agente de Contratação


Mauro Lucio Marques da Cruz
Membro Comissão de Licitação


Maria Andréa de Souza
Membro Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040



JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ref.:

PROCESSO nº 083/2026.

INEXIGIBILIDADE nº 018/2026.

Atendendo ao despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal à fl. Retro, este Setor de Licitações procedeu aos trâmites legais adequados às características do objeto a ser contratado.

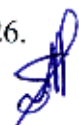
Desta feita, informe-se que nos termos do artigo 74 inciso II da Lei Federal nº 14133/21, plenamente possível a utilização do procedimento de inexigibilidade de licitação para contratação do objeto licitado, uma vez que, trata-se de Show Musical de dupla/artista conhecido e consagrado pela opinião regional e nacional 28, bem como, valor de proposta compatível com o praticado no mercado.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

Por oportuno, seguindo-se a sequência lógica de numeração dos procedimentos que tramitam perante esta Comissão, desde já, informamos que está se trata da Inexigibilidade Nº 018/2026, Processo nº 083/2026.

Dores do Turvo/MG, 29 de maio de 2026.


Samuel Abraão Pires
Agente de Contratação


Mauro Lucio Marques da Cruz
Membro Comissão de Licitação


Maria Andrea de Souza
Membro Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 018/2026

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 74, II, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço em realização de show artístico do artista "PANDA" no dia 28/08/2026, para atender as festividades da Exposição Agropecuária e Torneiro Leiteiro de Dolores do Turvo MG no ano de 2026.

I. RELATÓRIO

Cuida-se de análise jurídica do processo administrativo que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de realização de show artístico do artista "PANDA", a ser realizado no dia 28 de agosto de 2026, no Parque de Exposição situado no Bairro Santo Antônio, em Dolores do Turvo/MG, com horário de início a ser definido oportunamente pela Administração Municipal, e duração estimada de 1 hora e 30 minutos.

A contratação está sendo processada junto à empresa JONATHAN SCARELLO ANJOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.773.491/0001-22, estabelecida à Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2690, Qd B26 Lt 16/17, Sala 905, Torre Tokyo, Ed. Metropolitan, Bairro Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP 74810-100.

Consta dos autos a instrução necessária à formalização da contratação, incluindo a justificativa da necessidade, a indicação do evento a que se destina o serviço, qual seja, as festividades da Exposição Agropecuária e Torneiro Leiteiro de Dolores do Turvo/MG no ano de 2026, bem como os documentos de habilitação da empresa, a proposta de preços, a comprovação de notoriedade do artista e a demonstração de compatibilidade dos valores praticados com os preços de mercado.

A unidade demandante noticia que todos os documentos de habilitação foram apresentados em conformidade com as exigências legais e com o edital ou termo de referência que embasa a contratação, inclusive no que se refere à regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e cadastral, além da comprovação de capacidade técnica e da exclusividade ou legitimidade para representação do artista "PANDA".



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Ao final, a autoridade competente encaminha os autos à Assessoria Jurídica para emissão de parecer quanto à regularidade jurídica do procedimento e quanto à possibilidade de prosseguimento com a aprovação do processo e convocação do fornecedor para assinatura do contrato.

É o relatório.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

Em primeiro lugar, cumpre registrar, em caráter geral, a função institucional do assessor jurídico no âmbito da Administração Pública Municipal. Incumbe à Assessoria Jurídica exercer o controle de juridicidade dos atos administrativos, por meio da análise prévia dos processos, orientando a autoridade administrativa quanto à correta interpretação e aplicação da legislação vigente, prevenindo nulidades, resguardando a legalidade, a moralidade e a eficiência, bem como contribuindo para a segurança jurídica dos contratos e demais ajustes celebrados pelo ente público.

O parecer jurídico, nesse contexto, tem natureza opinativa e técnica, voltado a examinar a compatibilidade do ato ou do procedimento com o ordenamento jurídico, especialmente com a Constituição Federal, a legislação infraconstitucional e as normas locais. Não substitui a decisão administrativa, que permanece discricionária dentro dos limites da lei, mas constitui elemento essencial de motivação do ato, conferindo respaldo e transparência à atuação administrativa. Portanto, ao assessor jurídico cabe analisar a regularidade formal e material do processo, apontando eventuais vícios e sugerindo correções, ou, na hipótese de plena conformidade, manifestar-se pela possibilidade de prosseguimento e celebração do contrato pretendido.

Passando à análise específica do caso, verifica-se que o objeto da contratação – prestação de serviços de realização de show artístico do artista “PANDA” – insere-se na competência municipal para a promoção de eventos culturais e de fomento ao turismo e ao lazer locais, em harmonia com o interesse público, notadamente por se destinar às festividades oficiais da Exposição Agropecuária e Torneio Leiteiro do Município de Dorés do Turvo/MG no exercício de 2026. Trata-se de evento tradicional, que coopera para o desenvolvimento econômico, a valorização cultural e a integração da comunidade, o que justifica a atuação da Administração na promoção e apoio a tais atividades.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



No que se refere à forma de contratação, a realização de shows artísticos, em regra, admite a contratação direta, mediante inexigibilidade de licitação, quando caracterizada a inviabilidade de competição, a exemplo de contratações de artistas com notória especialização ou para apresentações singulares, desde que o contratado seja o próprio artista ou seu empresário exclusivo, observadas as normas aplicáveis e a legislação vigente sobre licitações e contratos administrativos.

No presente processo, conforme relatado, há a juntada de documentação apta a comprovar a notoriedade do artista "PANDA" e a legitimidade da empresa JONATHAN SCARELLO ANJOS LTDA para sua representação, bem como a justificativa de preços e a demonstração de compatibilidade com os valores praticados no mercado para artistas do mesmo porte.

Ademais, consoante informado, foram apresentados todos os documentos de habilitação em consonância com as exigências legais, contemplando, entre outros, a prova de regularidade fiscal e trabalhista, a regularidade previdenciária, o cadastro nacional de pessoa jurídica, o ato constitutivo da empresa, as certidões negativas pertinentes e outros documentos reputados necessários, o que, em princípio, afasta óbice de ordem formal à contratação.

Também se verifica que o objeto está devidamente definido quanto à data, local de realização e duração do show, bem como quanto à finalidade pública, qual seja, a inserção do evento na programação oficial das festividades da Exposição Agropecuária e Torneio Leiteiro, permitindo a adequada mensuração e fiscalização do cumprimento contratual por parte do Município.

No tocante ao custo da contratação, a Administração realizou a devida pesquisa de preços e análise da compatibilidade dos valores propostos com as condições de mercado, concluindo pela adequação do montante a ser despendido em face da notoriedade do artista, da estrutura a ser mobilizada e da natureza singular da apresentação. A motivação constante dos autos supre a exigência de demonstração de economicidade e razoabilidade do gasto público, atendendo, assim, aos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Em razão desse conjunto, constata-se que o processo foi instruído com os elementos essenciais à formação de juízo jurídico quanto à regularidade da contratação pretendida, não se vislumbrando vícios capazes de macular o procedimento ou de impedir a celebração do ajuste, sob a perspectiva estritamente jurídica.

III - DA CONCLUSÃO

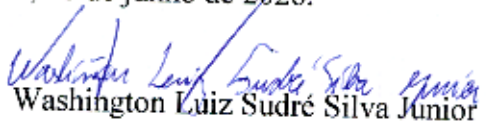
Diante de todo o exposto, à vista dos documentos acostados aos autos e dos fundamentos acima delincados, esta Assessoria Jurídica entende que o processo administrativo que tem por objeto a contratação da empresa JONATHAN SCARELLO ANJOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.773.491/0001-22, para a prestação de serviços de realização de show artístico do artista "PANDA" no dia 28 de agosto de 2026, no Parque de Exposição situado no Bairro Santo Antônio, destinado às festividades da Exposição Agropecuária e Torneio Leiteiro de Dolores do Turvo/MG no ano de 2026, encontra-se, em tese, devidamente instruído e em conformidade com a legislação aplicável.

Não se identificam óbices jurídicos à continuidade do feito, razão pela qual opina-se pela aprovação integral do processo administrativo e pela possibilidade de contratação da mencionada empresa, observadas as demais formalidades legais e regulamentares a serem observadas pela Administração Municipal.

Assim, conclui-se pela viabilidade jurídica da contratação, opinando esta Assessoria Jurídica pela aprovação do presente processo e pela consequente convocação da empresa JONATHAN SCARELLO ANJOS LTDA para a assinatura do contrato, nos termos das condições estabelecidas nos autos.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Dolores do Turvo/MG, 08 de junho de 2026.


Washington Luiz Sudré Silva Junior

OAB/MG 213.207

Assessor Jurídico

29 | Processo 29/2026

Última atualização 16/04/2026



Acessar Contratação

Local: Miracema/RJ Órgão: MUNICIPIO DE MIRACEMA

Unidade compradora: 0000 - Prefeitura Municipal de Miracema

Modalidade da contratação: Inexigibilidade Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 74, II

Tipo: Alo que autoriza a Contratação Direta Modo de disputa: Não se aplica Registro de preço: Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 16/04/2026 Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 29114121000146-1-000021/2026 Fonte: Governançabrasil Tecnologia e Gestão em Serviços

Objeto:

Contratacao de artista consagrado de renome nacional por meio de empresario exclusivo para realizacao de show musical ao vivo durante as festividades da Exposicao Agropecuaria de 2026 Panda.

Informação complementar:

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 453.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 0,00

Itens Arquivos Atas de Registro de Preço Contratos/Empenhos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário
1	Apresentacao cantor PANDA	1	R\$ 453.000,00

Exibir 5 1-1 de 1 itens

Página 1

Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

 0800.978.9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



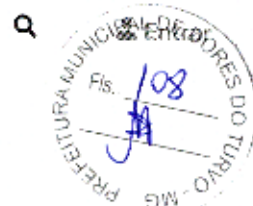
Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 16/2026



Portal Nacional de Contratações Públicas

Acessar Contratação



Local: Estreito/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE ESTREITO **Unidade compradora:** 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021 Art. 74, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 06/05/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 07070873000110-1-000045/2026 **Fonte:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS, CONSISTENTE NA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DO CANTOR "PANDA", NO DIA 11 DE MAIO DE 2026, EM COMEMORAÇÃO ÀS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO 44º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE ESTREITO

Informação complementar:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS, CONSISTENTE NA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DO CANTOR "PANDA", NO DIA 11 DE MAIO DE 2026, EM COMEMORAÇÃO ÀS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO 44º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE ESTREITO

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 453.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 453.000,00

Itens	Arquivos	Atas de Registro de Preço	Contratos/Empenhos	Histórico
Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário	
1	APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL	1	R\$ 453.000,00	

Exibir 5

1-1 de 1 itens

Página

1

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

☑ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800.978.9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionados a licença de uso.

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 01/2026/2026



Última atualização 06/05/2026

[Acessar Contratação](#)

 [Portal Nacional de Contratações Públicas](#)



 [Entrar](#)

Local: Floresta do Araguaia/PA **Órgão:** MUNICIPIO DE FLORESTA DO ARAGUAIA

Unidade compradora: 11 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, caput

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 06/05/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 01613338000181-1-000024/2026 **Fonte:** ECustomize Consultoria em Software S.A

Objeto:

[Portal de Compras Públicas] - Contratação de serviços artísticos do cantor Panda, através de empresário exclusivo, para a realização de 01 (uma) apresentação musical ao vivo na 31º Festival do Abacaxi de Floresta do Araguaia - PA, no dia 14 de maio de 2026.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 453.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 0,00



Itens

Arquivos

Atas de Registro de Preço

Contratos/Empenhos

Histórico

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário
1	Contratação de serviços artísticos do cantor Panda, através de empresário exclusivo, para a realização de 01 (uma) apresentação musical ao vivo no 31º Festival do Abacaxi de Floresta do Araguaia - PA, no dia 14 de maio de 2026. Com duração de no mínimo 01h30min. A apresentação terá início às 00h00min, com tolerância máxima de 30 (trinta) minutos por motivo de organização do evento.	1	R\$ 453.000,00

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1



[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o atestado comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portal.deservicos.gestao.gov.br>

 0800.978.9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Ato que autoriza a Contratação Direta nº INEX 051/2026



Portal Nacional de Contratações Públicas



Entrar

Local: Assú/RN **Órgão:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CERIMONIAL E EVENTOS OFICIAIS

Unidade compradora: 7 - Secretaria Municipal de Cerimoniais e Eventos Oficiais

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 13.303/2016, Art. 30, caput - inexigibilidade

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 27/05/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 59058595000189-1-000038/2026 **Fonte:** Pública Tecnologia Ltda.

Objeto:

CONTRATAÇÃO DA EMPRESA JONATHAN SCARELLO ANJOS LTDA, REFERENTE À APRESENTAÇÃO MUSICAL DA BANDA PANDA, DURANTE A PROGRAMAÇÃO DO SÃO JOÃO DO ASSÚ 2026 - 300 ANOS, QUE OCORRERÁ DIA 21 DE JUNHO DE 2026, NO PALCO PRINCIPAL DA PRAÇA SÃO JOÃO BATISTA, NA CIDADE DO ASSÚ - RN..



VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 483.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 483.000,00

Itens	Arquivos	Atas de Registro de Preço	Contratos/Empenhos	Histórico
Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário	
1	Contratação de empresa JONATHAN SCARELLO ANJOS LTDA, referente apresentação musical da banda PANDA, durante a programação do São João Assú 2026 - 300 anos.	1	R\$ 483.000,00	

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1



< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portalde.servicos.gestao.gov.br>

 0800.975.9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



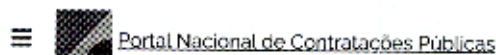
Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 33/2026



Última atualização 02/06/2026

Local: Lagarto/SE **Órgão:** MUNICIPIO DE LAGARTO



🔍 Entrar

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 02/06/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 13124052000111-1-000068/2026 **Fonte:** 3Tecnos Tecnologia LTDA



Objeto:

CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DO CANTOR PANDA, POR INTERMÉDIO DE EMPRESA QUE DETÉM A EXCLUSIVIDADE DE SUA REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL A SER REALIZADO NA PROGRAMAÇÃO DO FESTIVAL DA MANDIOCA, NO DIA 23 DE JUNHO DE 2026.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 453.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 453.000,00

Itens	Arquivos	Atas de Registro de Preço	Contratos/Empenhos	Histórico
Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário	
1	APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTISTICO. Especificação: APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTISTICO	1	R\$ 453.000,00	

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1



< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portalde.servicos.gestao.gov.br>

 0800.976.9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado à exibição de informações relacionadas à licença de uso.



9416/2026

Última atualização 03/06/2026

[Acessar Contratação](#)**Local:** Corumbá/MS **Órgão:** FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMONIO HISTORICO DE CORUMBA**Unidade compradora:** 48 - FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMONIO HISTÓRICO**Modalidade da contratação:** Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, II**Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não**Fonte orçamentária:** Não informada**Data de divulgação no PNCP:** 03/06/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP**Id contratação PNCP:** 02598318000141-1-000008/2026 **Fonte:** Fiorilli Software**Objeto:**

Referente à contratação de apresentação artística (Show Musical) do Cantor Panda, através da empresa JONATHAN SCARELLO ANJOS LTDA, selecionada para integrar a programação do evento de Banho de São de São João 2026, cuja apresentação será realizada no dia 19/06, compondo as atrações do Banho de São João de Corumbá 2026.

Informação complementar:

Referente à contratação de apresentação artística (Show Musical) do Cantor Panda, através da empresa JONATHAN SCARELLO ANJOS LTDA, selecionada para integrar a programação do evento de Banho de São de São João 2026, cuja apresentação será realizada no dia 19/06, compondo as atrações do Banho de São João de Corumbá 2026.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 453.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 453.000,00



Itens	Arquivos	Atas de Registro de Preço	Contratos/Empenhos	Histórico
Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário	
1	SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DO SETOR ARTÍSTICO.	1	R\$ 453.000,00	

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página 1

< >

[Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

🌐 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800.978.9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040



PROCESSO nº 083/2026.

INEXIGIBILIDADE nº 018/2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74 inciso II da Lei Federal nº 14133/21

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço em realização de show artístico do artista “PANDA” no dia 28/08/2026, para atender as festividades da Exposição Agropecuária e Torneiro Leiteiro de Dolores do Turvo MG no ano de 2026.

ORDENADOR DE DESPESAS: Prefeito Municipal.

VALOR: R\$ 453.000,00 (quatrocentos e cinquenta e tres mil reais).

DESPACHO:

Com fulcro na Lei Federal nº 14133/2021, no parecer favorável da Comissão Permanente de Licitação de Dolores do Turvo/MG e do parecer jurídico nos autos, **RATIFICO** o presente processo como INEXIGIBILIDADE de Licitação, para autorizar a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço em realização de show artístico do artista “PANDA” no dia 28/08/2026, para atender as festividades da Exposição Agropecuária e Torneiro Leiteiro de Dolores do Turvo MG no ano de 2026.

Assim, proceda-se à contratação direta da dupla/artistas, por meio de sua Pessoa Jurídica Jonathan Scarello Anjos Ltda., inscrita no CNPJ Nº 28.773.491/0001-22, nos termos da legislação aplicável na hipótese dos autos.

Dolores do Turvo/MG, 09 de junho de 2026.


KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL

[Home](#) > Editais

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 128/2026



Última atualização 10/06/2026

[Acessar Processo Eletrônico](#)**Local:** Boa Vista/RR **Órgão:** SECRETARIA DE ESTADO DE LICITACAO E CONTRATAÇAO - SELC**Unidade compradora:** 930800 - ERR-SECRETARIA DE EST DE LICIT E CONTRATAÇÃO**Modalidade da contratação:** Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, II**Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não**Fonte orçamentária:** Não informada**Data de divulgação no PNCP:** 10/06/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP**Id contratação PNCP:** 53212344000120-1-000134/2026 **Fonte:** Compras.gov.br**Objeto:**

Contratação da empresa JONATHAN SCARELLO ANJOS LTDA, representante do cantor PANDA, consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, para realização de 01 (um) show artístico musical, a fim de compor a programação do evento SÃO JOÃO NO PARQUE ANAUÁ 2026, a ser realizado no Município de Boa Vista - RR, no período de 30 de junho a 04 de julho de 2026.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 650.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 650.000,00

**Itens****Arquivos****Atas de Registro de Preço****Contratos/Empenhos****Histórico**

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário
1	Apresentação Artística / Musical / Canto / Coral Apresentação Artística / Musical / Canto / Coral	1	R\$ 650.000,00

Exibir: 5 1-1 de 1 itens

Página: 1

[Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21 o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direita legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

 0800 978.9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado à exibição de informações relacionadas à licença de uso.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 032 3478 0702



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO E EMPRESA JONATHAN SCARELLO ANJOS LTDA

**CONTRATO Nº 103/2026
PROCESSO Nº 083/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 018/2026**

O **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG**, com sede na Rua Paulo Fernandes de Faria, 55, centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ nº18.128.249/0001-42, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Kallil Dahier Moreira Cunha, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 086.009.216-00, residente e domiciliado neste Município de Dores do Turvo/MG, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **JONATHAN SCARELLO ANJOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 28.773.491/0001-22, sediada na Av. Deputado Jamel Cecílio, nº 2690, Jd. Goiás. Goiânia GO. CEP: 74.810-100, neste ato representado pelo Senhor Jonathan Scarellos Anjos, brasileiro, solteiro, empresário, portador CPF nº 434.008.068-38 e RG nº 502920907, que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 - Constitui objeto deste ajuste, a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço em realização de show artístico do artista “PANDA” no dia 28/08/2026, para atender as festividades da Exposição Agropecuária e Torneio Leiteiro de Dores do Turvo MG no ano de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 - O presente contrato terá seu valor total de R\$ 453.000,00 (quatrocentos e cinquenta e tres mil reais). No valor do presente contrato estão inclusos as seguintes despesas:

Cache: R\$ 308.414,00

Impostos: R\$ 81.540,00

Transporte terrestre e aereo: R\$ 43.800,00

Alimentação (diária de alimentação) R\$ 3.000,00

Mao de obras equipe tecnica e musicos: R\$ 10.246,00

Locação backline / led /luz: R\$ 6.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

3.1 O pagamento será efetuado ate 05 (cinco) dias após a prestação de serviços mediante depósito/transferência em conta em conta específica do CNPJ da empresa.

3.2 Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

Paragrafo Primeiro:

Em caso de decretação de pandemias em virtude da contaminação que venha a ocorrer a época do show ou outro fato proveniente de caso fortuito ou força maior, onde, se o mesmo não se realizar, fica suspenso o pagamento do contratante ao contratado.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta da dotação orçamentária do exercício de 2026, sendo:

3.3.90.39.00.2.12.01.20.606.0009.2.0063



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 032 3478 0702



CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 - A Prefeitura Municipal de Dorés do Turvo/MG, através de representante fará fiscalização do presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 - A prestação do serviço ocorrerá no Dia 28 de agosto no Parque de Exposição situado no Bairro Santo Antonio com horário de início a ser determinado pela Administração Municipal. Duração do Show 1:30 (uma hora e trinta minutos).

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1 - A CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento estipulado neste instrumento de contrato pelos serviços que forem executados corretamente pela CONTRATADA.

7.2 - A CONTRATADA obriga-se a prestar os serviços, objeto deste instrumento, em favor da CONTRATANTE, de acordo com as condições previstas neste contrato.

7.3 - O cantor deverá atender o repertório do seu estilo musical e músicas que melhor lhe representem para a festividade no Município de Dorés do Turvo/MG.

7.4 - É vedada a reprodução fotográfica ou magnética, gravação ou transmissão sonora e/ou visual do Show, ora pactuado, sem prévia e expressa anuência da CONTRATADA através de instrumento específico para este fim, bem como a venda de programas, retratos, livros, impressos de qualquer natureza, discos, CD, DVD, fitas cassetes, VHS, pôsteres, camisetas ou qualquer mercadoria, no local do espetáculo, ou de outros que com ele se relacionem, salvo ajuste prévio e específico com a CONTRATADA.

7.5- Ecad, Palco, som e luz conforme raider tecnico do cantos, estrutura e abastecimento de 02 camarins com banheiros individuais e moveis/itens conforme lista de camarim, hospedagem conforme room list, 03 vans para traslados locais, 06 carregadores para carga e descarga de material disponivel na montagem e na desmontagem do show por conta do contratante.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

8.1 - Este contrato de prestação de serviços poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 74 inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

8.2 - A CONTRATADA, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

9.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II- Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento;

III- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dorés do Turvo/MG, por prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com multa, nos termos do artigo 156, inc. II da Lei 14.133/2021.

As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela CONTRATADA como relevante.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 032 3478 0702



CLAUSULA DECIMA – DA RESCISÃO

10.1 - A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, poderá ensejar, também, a sua rescisão, de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

10.2- Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XII, do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

10.3- Multa compensatória correspondente a 30% (trinta por cento) do valor global do contrato em caso de cancelamento imotivado por iniciativa da CONTRATANTE, especialmente considerando a reserva da data na agenda do artista, a mobilização da equipe envolvida e os compromissos assumidos para a execução do evento.

10.4- A não apresentação do ARTISTA, por força da não realização do espetáculo por impedimento de qualquer órgão público ou entidade de classe, ou por falta de providência da CONTRATANTE, fica cancelado a obrigação entre as partes.

10.5 - No caso da não apresentação pela ausência do ARTISTA, em virtude de casos fortuitos e alheios a sua vontade, tais como, mas não limitado a enfermidades, acidente, impossibilidade de acesso ao local de evento, inclusive por falta de condições atmosféricas que permitam o pouso e/ ou decolagem de aeronaves, falha mecânica de veículos de transporte da equipe e/ou equipamentos, catástrofes de qualquer natureza, risco de contágio, adotando-se como solução para a hipótese, adotando tolerância de até 60 (sessenta minutos) após o horário marcado para início da apresentação e, após esse prazo, a designação de nova data para a realização do show, de acordo com a disponibilidade da agenda do ARTISTA, isentadas, desde já, ambas as partes de qualquer pena ou multa contratual.

10.6 - Caso ocorra algum impedimento à realização do show ligado a caso fortuito ou força maior, as partes deverão envidar esforços para remarcação do evento em nova data. Não sendo possível a remarcação, eventuais valores recebidos pela CONTRATADA serão restituídos, descontadas as despesas comprovadamente realizadas e não recuperáveis até a data do impedimento.

10.7 - Caso o show seja interrompido, por qualquer motivo, após transcorridos 60 (sessenta) minutos de seu início ou, independentemente do tempo transcorrido, sofra interrupção por falta de energia elétrica, problemas climáticos ou tumulto no local do evento, considerar-se-á adimplida a obrigação da CONTRATADA, que fará jus ao recebimento integral da remuneração prevista neste Contrato e ficará isenta de qualquer responsabilidade em razão de prejuízos decorrentes da interrupção."

10.8 - Caso ocorram atrasos para início do evento pela CONTRATANTE, fica a critério da CONTRATADA reduzir o tempo de apresentação proporcionalmente ao tempo de atraso, ou cancelar a apresentação, haja vista, outros compromissos que o artista possa ter na mesma data, ficando a CONTRATADA isenta de culpa e no direito do recebimento integral do valor contratado.

10.9 - A não apresentação do espetáculo objeto do presente contrato pela ausência injustificada do ARTISTA acarretará o pagamento da multa contratual prevista, além da devolução das quantias já pagas pela CONTRATANTE em proveito daquele.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 032 3478 0702



CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1 - O presente contrato terá vigência até dia 31 de agosto de 2026, com início a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1 - Aplicam-se ao presente Contrato normas da Lei Federal nº 14133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO E REAJUSTE

13.1 - O presente contrato não será reajustado durante o decorrer de sua vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - Elegem as partes contratantes o foro da comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Dores do Turvo/MG, 10 de junho de 2026.

KALLIL DAHIER
MOREIRA
CUNHA:08600921600

Assinado de forma digital
por KALLIL DAHIER
MOREIRA
CUNHA:08600921600

MUNICÍPIO DORES DO TURVO
KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA – PREFEITO MUNICIPAL

RAPHAEL
ALVES
CABRAL:026908
47116

Assinado eletronicamente por RAPHAEL ALVES
CABRAL:02690847116
em 10/06/2026 às 12:04:15
CPF: 02690847116
Assinado digitalmente por RAPHAEL ALVES
CABRAL:02690847116
em 10/06/2026 às 12:04:15
CPF: 02690847116

JONATHAN SCARELLO ANJOS LTDA
JONATHAN SCARELLO ANJOS

Testemunhas:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 83/2026



Última atualização 12/06/2026

Local: Dolores do Turvo/MG **Órgão:** MUNICIPIO DE DORES DO TURVO **Unidade compradora:** 1 - Secretaria

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021. Art. 74, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Portal Nacional de Contratações Públicas

Entrar

Id contratação PNCP: 18128249000142-1-000063/2026 **Fonte:** Planejar Consultores Associados Ltda

Objeto:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço em realização de show artístico do artista "PANDA" no dia 28/08/2026, para atender as festividades da Exposição Agropecuária e Torneio Leiteiro de Dolores do Turvo MG no ano de 2026.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 453.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 0,00



Itens	Arquivos	Atas de Registro de Preço	Contratos/Empeños	Histórico
Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário	
1	SERVIÇO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO ARTISTA "PANDA" NO DIA 28/08/2026, PARA ATENDER AS FESTIVIDADES DA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E TORNEIRO LEITEIRO DE DORES DO TURVO MG NO ANO DE 2026.	1	R\$ 453.000,00	

Exibir
5
1-1 de 1 itens
Página
1
< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

E gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800.978.9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas a licença de uso.

Diário Oficial Eletrônico

Município de Dorel do Turvo – Minas Gerais
(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dorel do Turvo – Nº 1396

sexta-feira, 12 de junho de 2026

Estado de Minas Gerais

PREFEITURA DE DORES DO TURVO MG, Extrato Ratificação Processo nº 083/2026 Inexigibilidade Nº 018/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço em realização de show artístico do artista "PANDA" no dia 28/08/2026, para atender as festividades da Exposição Agropecuária e Torneiro Leiteiro de Dorel do Turvo MG no ano de 2026. Empresa Jonathan Scarello Anjos Ltda. Valor total de R\$ 453.000,00 (quatrocentos e ciquenta e tres mil reais). Data da Assinatura 09 de junho de 2026. Kallil Dahier Moreira Cunha – Prefeito Municipal.

PREFEITURA DE DORES DO TURVO MG, Extrato Contrato nº 103/2026 Processo nº 083/2026 Inexigibilidade Nº 018/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço em realização de show artístico do artista "PANDA" no dia 28/08/2026, para atender as festividades da Exposição Agropecuária e Torneiro Leiteiro de Dorel do Turvo MG no ano de 2026. Empresa Jonathan Scarello Anjos Ltda. Valor total de R\$ 453.000,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil reais). Data da Assinatura 10 de junho de 2026. Vigência: 10/06/2026 a 31/08/2026. Kallil Dahier Moreira Cunha – Prefeito Municipal.

MUNICIPIO DE DORES
DO

TURVO:1812824900014

2

Assinado de forma digital
por MUNICIPIO DE DORES
DO TURVO:18128249000142
Dados: 2026.06.12 15:32:13
-03'00'